



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PREGÃO N.º 064/2014**

**OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER PROGRAMAS DA SEC. DE AGRICULTURA**

**EMPRESA VENCEDORA: MAF DOS PASSOS & CIA LTDA, JOSÉ JAIME LENZ - ME**

**VALOR GLOBAL: R\$ 150.634,30**

**PREGOEIRO**  
Irineu Domeraski Siqueira

Homologado: 06/05/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014.

Processo Licitatório

Nº 354

**Regime de Compra:** Menor Preço por Lote.

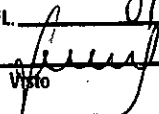
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção para manutenção para atender programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

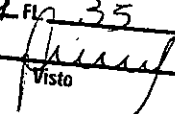
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 06 de maio de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

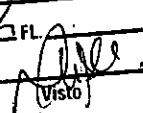
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 421  
de 11/04/14 FL. 01  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presencial Nº 3817  
de 12/04/14 FL. 35  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ICE-PR Nº \_\_\_\_\_  
de 14/04/14 FL. \_\_\_\_\_  
  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Agricultura e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO: Administração

JUSTIFICATIVA : Aquisição de materiais de construção através de Pregão Presencial de : 1984 sc de cimento 50 kg, - 240 sc de cal hidratado 20 kg, - 104000 unidades de tijolos 6 F 9 X 14 X 24, - 120 barras de ferro 4.2 mm 12 mt, - 120 barras de ferro 8 mm 12 mt, - 440 barras de ferro 10 mm 12 mt, para atender municípios no programa de construção de sala de ordenha e silo conforme Lei nº 1104 de 24/03/2010 . A secretária solicita ainda que o regime de contratação seja de forma global.

OBJETO : . Aquisição de 1984 sc de cimento 50 kg, - 240 sc de cal hidratado 20 kg, - 104000 unidades de tijolos 6 F 9 X 14 X 24, - 120 barras de ferro 4.2 mm 12 mt, - 120 barras de ferro 8 mm 12 mt, - 440 barras de ferro 10 mm 12 mt, , sendo o valor máximo por item: sc de cimento R\$ 26,00 ; sc de cal hidratado R\$ 8,00 ; unidade de tijolos R\$ 0,53 ; barra de ferro 4.2 mm R\$ 4,90 ; barra de ferro 8 mm R\$ 18,50 e barra de ferro 10 mm R\$ 27,00

Obs: segue em anexo orçamentos

Valor aproximado :R\$ 123.312,00

Autorização do Secretario:

Data: 09/ 04 /2014

Assinatura:

Carimbo:

*Denise Andrade*  
CPF: 704.108.939-15  
Secretária Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

4784

Data

09/04/2014

Assinatura:

Carimbo:

*Cláudia Antzen Finken*  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data

09/04/2014

Assinatura:

Carimbo:

*John Jefferson Weber Nodari*  
CPF: 056.669.419-09  
Secretário Munic. de Finanças

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data

Assinatura:

Processo Licitatório

Folha nº 002  
Pato Bragado - PR

Carimbo:

*Arnildo Ringer*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

DEFERIDO  
09/04/14

**GABINETE DO PREFEITO**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR

**ORÇAMENTO Nº 1205**

Emissão: 07/04/2014 Validade: 12/04/2014

Cliente : PREFEITURA - SALA DE ORDENHA

Produto	Quantidade	Vlr. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
001070 CIMENTO CP2Z 50KG - VOTORAN	1984.0 SC	26,50	0,00	52576,0
001091 CAL HIDRATADO 20KG	240.0 SC	9,00	0,00	2160,0
001351 TIJOLO 6 FUROS 9X14X24 SANTA HELENA	104000.0 UN	0,55	0,00	57200,0
001064 FERRO ESTRIVO 4,2	120.0 BARRA	5,50	0,00	660,0
001066 FERRO VERGALHÃO 8,00 - 5/16	120.0 BARRA	20,00	0,00	2400,0
001067 FERRO VERGALHÃO 10MM - 3/8	220.0 BARRA	29,50	0,00	6490,0
001188 AREIA METRO	375.0 M	50,00	0,00	18750,0
001187 PEDRA Nº 1	375.0 M2	50,00	0,00	18750,0

Observações:

TOTAL: 158.896,0

*Angelica Ana Lenz*  
ANGELICA ANA LENZ

Processo Licitatório  
Folha nº 004  
Pato Bragado - PR

**PATO FORTE**

Fone: 045 3282 1080

AV. CONTINENTAL, 576 Bairro: CENTRO  
PATO BRAGADO/PR**Orcamento**

000000767

Vendedor: 00008-PEDRO

Data de Emissao: 07/04/14 Validade: 14/04/14

Cliente: 00004-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CNPJ/CPF:

IE/RG:

Fone:

Ponto Ref.:

Endereco:

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

Bairro:

**Condicoes pagamento:**

Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela
-------	------------	---------------	-------	------------	---------------	-------	------------	---------------

Item	codigo	Descricao	Tamanho	UM	Quant.	Preco unit.	Vlr.Desc.	% desc	Total
001	003186	CIMENTO VOTORAN 50KG		SC	1984,0000	29,00	0,00	0,0000	57.536,00
002	003072	CAL HIDRATADA FORTE 20KG		SC	240,0000	9,50	0,00	0,0000	2.280,00
003	020087	TIJOLO 24CM		UN	400,0000	0,57	0,00	0,0000	5.928,00
004	006066	FERRO 4.2 ESTRIVO		UN	120,0000	6,00	0,00	0,0000	720,00
005	006067	FERRO 5/16 8MM		BR	120,0000	19,50	0,00	0,0000	2.340,00
006	006065	FERRO 3/8 10MM		BR	220,0000	29,00	0,00	0,0000	6.380,00
007	001075	AREIA MEDIA		M3	375,0000	65,00	0,00	0,0000	24.375,00
008	016077	PEDRA BRITA (M3)		M3	375,0000	65,00	0,00	0,0000	24.375,00

OBS.:

Nr. Itens: 8	Quant.prod: 13834					Vlr.a Vista: 123.934,00
Vlr. Produtos: 123.934,00				Acrescimos: 0,00		Vlr.a Prazo: 0,00
Vlr. Servicos: 0,00		Descontos: 0,00		Despesas: 0,00		
Vlr. TOTAL: 123.934,00				Frete: 0,00		Vlr. TOTAL: 123.934,00

Ass. do cliente

  
 Ass. da Empresa

 Processo Licitatório  
 Folha nº 005  
 Pato Bragado - PR

CONSTRUCIA

O R C A M E N T O

Data : 08/04/2014  
Vendedor : RAFAEL LUIS KAIS  
Orçamento: 0007924

Endereço : RUA TOCANTINS  
Telefone : 4532571715

Cliente.: 1113 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO Fone: 32821355

Produto	Descricao	Qtde	Unitario	Total
906	CIMENTO VOTORAN 50KG CP II Z-32	1.984,00	27,50	54.560,00
1.047	FERRO GG50 CA60 4,2MM 1.308KG/BR ESTRIBO	120,00	6,10	732,00
1.049	FERRO GG50 CA50 8,0MM 4.74KG/BR 5/16"	120,00	21,50	2.580,00
1.050	FERRO GG50 CA50 10,0MM 7.40KG/BR 3/8"	220,00	32,75	7.205,00
1.189	TIJOLO BARRO 6 F.9X14X24CM 1. STEIN PALET 520	104.000,00	0,56	58.240,00
3.739	SAL HIDRATADA SC 20KG SAO SEBASTIAO- PONTA	240,00	8,50	2.040,00

Processo Licitatório  
Pato Bragado - PR  
Pilha nº 000

05.706.004/0001-03

BGTION & KRONE LTDA-ME

*Rebel*

Rua Tocantins, 399 - Centro  
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Cond. Pagto: 30 DIAS  
Forma Pagto: CREDIARIO  
Validade do Orcamento: 3 D

Total Produtos: 125.357,00  
Acrescimo.....: 0,00  
Desconto.....: 0,00% 0,00  
Total Liquido.: 125.357,00

Parcelamento:

## DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA 71132

**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO.**

Identificação do Estabelecimento Emissor

Denominação: AGUALUZ COM. DE MAT. ELET. E HIDR. LTDA

CNPJ: 04.990.563/0002-06

Identificação do Destinatário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05

Nº do Documento: 0000000933

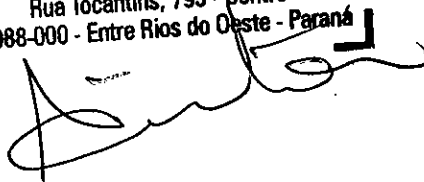
Nº do Documento Fiscal:

Código	Descrição do Produto	Und	Qtde	Vir Unitario	Vir Total
12738	CIMENTO 50 KG CP II Z-32 VOTORAN	SC	1984,000	31,50	62496,00
12746	CAL HIDRATADA CALPONTA 20KG	UN	240,000	9,00	2160,00
12519	TIJOLO 8 FUROS 1 9X14X24	UN	10400,000	0,59	6136,00
12612	FERRO CA 60 - 4,2MM - 12M G BR DOB	BR	120,000	7,00	840,00
12614	FERRO CA 50 - 6MM - 5/16 - 12 M BR DOB	BR	120,000	27,90	3348,00
12615	FERRO CA 50 - 10MM - 3/8 - 12 M BR DOB	BR	220,000	36,50	8030,00

04.990.563/0002-06

**Águaluz Comércio de Materiais  
Elétricos e Hidráulicos Ltda - EPP**

Rua Tocantins, 793 - Centro  
85988-000 - Entre Rios do Oeste - Paraná



Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR

Total Geral: 13084,000 83010,00

É Vedada a Autenticação Deste Documento.





# BIGOLIN MATERIAIS DE

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1350 LOJA - CENTRO  
85960000 - MARECHAL CANDIDO RONDON-PR  
Tel.: (045)3254-1240 e-mail:

## Orçamento N° 2170659

<b>NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.</b>		Orçamento: 08/04/14
Situação: Apenas Orçando / Dispensado de conferência		Emissão: 08/04/14
Filial Venda: 12 - F12 RONDON		Validade: 08/04/14
Vendedor: F12.MARLON A HILLESHEIM		
Cliente: CONSUMIDOR FINAL(DIRCEU) PREF. PATO BRAGADO		Telefone: 32821440
Endereço:	N°:	Compl.:
Bairro:	Cidade: MARECHAL CANDIDO RON	CEP: . -
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	Identidade:
Endereço de Cobrança		Endereço de Entrega
Transportadora		Redespacho
Telefone:		

### ITENS DO ORÇAMENTO

Quant	UN	Código	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	Entrega	Carga
1.984,00	SC	25091	CIMENTO VOTORAN SC 50KG	27,50	54.560,00	A Retirar	A
240,00	SC	11000117483	CAL HIDRATADA GULIN 20 KG	9,50	2.280,00	A Retirar	A
104,00	MI	26038	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24 INTEIRO	634,92	66.031,68	A Retirar	A
120,00	BR	11000179306	FERRO CA-50 08,0MM 5/16 BR 4.720 KG/BR	18,88	2.265,60	A Retirar	A
220,00	BR	11000179290	FERRO CA-50 10,0MM 3/8 BR 7.300 KG/BR	27,77	6.109,40	A Retirar	A
120,00	BR	11000179320	FERRO CA-60 4.2MM 1.280 KG/BR BR	4,90	588,00	A Retirar	A

Tipo de Operação: VENDA MERCADORIAS NF-E  
N° Ticket Frete:

<b>Mercadorias:</b>	131.834,68
<b>Outras Despesas Inclusas:</b>	0,00
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Sub-Total:</b>	131.834,68
<b>Frete:</b>	0,00
<b>Total a Pagar:</b>	<b>131.834,68</b>

Forma de Pagamento	Documento	Valor	Vencimento
A Vista	Dinheiro	131.834,68	08/04/14

76.087.964/0011-52

BIGOLIN MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1350  
CEP 85801-170  
MAL. CANDIDO RONDON - PARANÁ

Processo Licitatório  
Folha n° 008  
Pato Bragado - PR

**REALIZE MATERIAL DE CONSTRUCAO**

Fone: 45 3254 1620

AV. RIO GRANDE DO SUL, 5473 Bairro:CENTRO  
MARECHAL CANDIDO RONDON/PR**Orcamento**

000002605

Vendedor: 00006-FERNANDO

Data de Emissao: 08/04/14 Validade: 15/04/14

Cliente: 02162-PREFEITURA MUNICIPAL PATO BRAGADO

CNPJ/CPF: 95719472000105 IE/RG:

Fone: 32821355

Endereco: AV WILLI BARTH 2885

Ponto Ref.:

Bairro:

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

**Condicoes pagamento:**

Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela
-------	------------	---------------	-------	------------	---------------	-------	------------	---------------

Item	codigo	Descricao	Tamanho	UM	Quant.	Preco unit.	Total
002	004426	CAL CALPONTA HIDRATADA 20KG	20 KG	UN	240,0000	9,00	2.160,00
001	000077	CIMENTO VOTORAN CPII Z-32 50KG	50 KG	UN	1.984,0000	27,00	53.568,00
004	002927	FERRO 4,2MM 12M VOTORACO		UN	120,0000	5,00	600,00
005	002929	FERRO 5/16 8MM 12M VOTORACO		UN	120,0000	20,00	2.400,00
006	002930	FERRO 3/8 10MM 12M VOTORACO		UN	220,0000	28,00	6.160,00
003	002421	TIJOLO COLONIAL 6 F 9X14X24	9X14X24	PC	04.000,0000	0,64	66.560,00

OBS.:

Nr. Itens: 6	Quant.prod: 106684					Vlr.a Vista: 131.448,00
Vlr. Produtos: 131.448,00				Acrescimos: 0,00		Vlr.a Prazo: 0,00
Vlr. Servicos: 0,00		Descontos: 0,00		Despesas: 0,00		
Vlr. TOTAL: 131.448,00				Frete: 0,00		Vlr. TOTAL: 131.448,00

Ass. do cliente

Ass. da Empresa

**06.992.231/0001-05**  
**JSG MATERIAL DE**  
**CONSTRUÇÃO LTDA**

A. Rio Grande do Sul, 5473  
 Esq. d' Anel Verde - CEP 85960-000  
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Agricultura e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO: Administração

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais de construção através de Pregão Presencial de 375 m3 de pedra brita nº 1 e 375 m3 de areia para atender municípios no programa de sala de espera conforme Lei nº 1364 de 08/10/2013. A secretária solicita ainda que o regime de contratação

OBJETO: . Aquisição de 375 m3 de pedra brita nº 1 e 375 m3 de areia, sendo o valor máximo por item: areia R\$ 40,00 por m3 e pedra nº 1 R\$ 35,00 por m3.

Valor aproximado R\$: 28.125,00

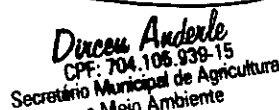
Obs: segue me anexo orçamentos

Autorização do Secretário:

Data: 09/04/2014

Assinatura: 

Carimbo:

  
Dirceu Andrade  
CPF: 704.106.939-15  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

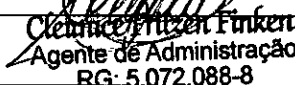
Dotação:

4784

Data 09,04,2014

Assinatura: 

Carimbo:

  
Cleonice Finken  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

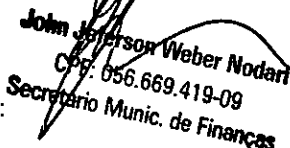
Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data 09,04,2014

Assinatura: 

Carimbo:

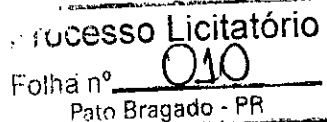
  
John Jefferson Weber Nodari  
CPF: 056.669.419-09  
Secretário Munic. de Finanças

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data 0 / /

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Processo Licitatório  
Folha nº 010  
Pato Bragado - PR

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO


Data 09, 4, 14

Assinatura: \_\_\_\_\_

Autorizado

Não Autorizado

Carimbo:

  
Arnildo  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

MAF DOS PASSOS E CIA LTDA - CNPJ: 86.754.454/0001-73

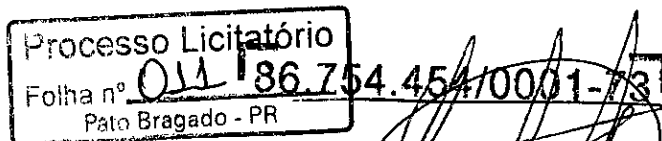
Av. Willy Barth - 85948000 - Pato Bragado/PR - (45)3282-1377

## ORÇAMENTO Nº 10

Emissão: 07/04/2014 Validade: 12/04/2014

C ite : PREFEITURA DE PATO BRAGADO

Produto	Quantidade	Vlr. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
000008 AREIA fina/media	375.0 M³	40,00	0,00	15000,00
000003 PEDRA 01	375.0 M³	35,00	0,00	13125,00



M.A.F. dos Passos &

Cia Ltda ME

TOTAL 28.125,00

Observações:

Est. Linha Arroio Fundo, s/n - Sala 01  
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná

Fernanda Ferreira dos Passos

**ORÇAMENTO Nº 1205**

Emissão: 07/04/2014 Validade: 12/04/2014

Cliente : PREFEITURA - SALA DE ORDENHA

Produto	Quantidade	Vlr. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
001070 CIMENTO CP2Z 50KG - VOTORAN	1984.0 SC	26,50	0,00	52576,00
001091 CAL HIDRATADO 20KG	240.0 SC	9,00	0,00	2160,00
001351 TIJOLO 6 FUIROS 9X14X24 SANTA HELENA	104000.0 UN	0,55	0,00	57200,00
001064 FERRO ESTRIVO 4,2	120.0 BARRA	5,50	0,00	660,00
001066 FERRO VERGALHÃO 8,00 - 5/16	120.0 BARRA	20,00	0,00	2400,00
001067 FERRO VERGALHÃO 10MM - 3/8	220.0 BARRA	29,50	0,00	6490,00
001188 AREIA METRO	375.0 M	50,00	0,00	18750,00
001187 PEDRA Nº 1	375.0 M2	50,00	0,00	18750,00

Observações:

TOTAL: 158.886,00

*Angelica Ana Lenz*

ANGELICA ANA LENZ

Processo Licitatório  
Folha nº 012  
Pato Bragado - PR

**PATO FORTE**

Fone: 045 3282 1080

AV. CONTINENTAL, 576 Bairro: CENTRO  
PATO BRAGADO/PR**Orcamento**

000000767

Vendedor: 00008-PEDRO

Data de Emissao: 07/04/14 Validade: 14/04/14

Cliente: 00004-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CNPJ/CPF:

IE/RG:

Fone:

Ponto Ref.:

Endereco:

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

Bairro:

**Condicoes pagamento:**


Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela
-------	------------	---------------	-------	------------	---------------	-------	------------	---------------

Item	codigo	Descricao	Tamanho	UM	Quant.	Preco unit.	Vlr.Desc.	% desc	Total
001	003186	CIMENTO VOTORAN 50KG		SC	1984,0000	29,00	0,00	0,0000	57.536,00
002	003072	CAL HIDRATADA FORTE 20KG		SC	240,0000	9,50	0,00	0,0000	2.280,00
003	020087	TIJOLO 24CM		UN	400,0000	0,57	0,00	0,0000	5.928,00
004	006066	FERRO 4.2 ESTRIVO		UN	120,0000	6,00	0,00	0,0000	720,00
005	006067	FERRO 5/16 8MM		BR	120,0000	19,50	0,00	0,0000	2.340,00
006	006065	FERRO 3/8 10MM		BR	220,0000	29,00	0,00	0,0000	6.380,00
007	001075	AREIA MEDIA		M3	375,0000	65,00	0,00	0,0000	24.375,00
008	016077	PEDRA BRITA (M3)		M3	375,0000	65,00	0,00	0,0000	24.375,00

OBS.:

Nr. Itens: 8	Quant.prod: 13834					Vlr.a Vista: 123.934,00
Vlr. Produtos: 123.934,00				Acrescimos: 0,00		Vlr.a Prazo: 0,00
Vlr. Servicos: 0,00		Descontos: 0,00		Despesas: 0,00		
Vlr. TOTAL: 123.934,00				Frete: 0,00		Vlr. TOTAL: 123.934,00

Ass. do cliente

  
 Ass. da Empresa

Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR

CLIENTE

CONSTRU&CIA

O R Ç A M E N T O

Data : 08/04/2014  
Vendedor : RAFAEL LUIS KAIS  
Orçamento: 0007925

Endereço : RUA TOCANTINS  
Telefone : 4532571715

Cliente.: 1113 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO Fone: 32821355

Produto/Descrição	Qtde	Unitario	Total
1.055 PEDRA BRITA N11 - 1.350KG	375,00	45,00	16.875,00
1.057 AREIA MEDIA - LAVADA	375,00	47,00	17.625,00

05.706.004/0001-03

BOTION & KRONE LTDA-ME

Rua Tocantins, 399 - Centro

85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 014  
Pato Bragado - PR

Ind. Pagto: 30 DIAS  
Forma Pagto: CREDIARIO  
Validade do Orçamento: 3 Dias  
Parcelamento:

Total Produtos: 34.500,00  
Acrescimo.....: 0,00  
Desconto.....: 0,00% 0,00  
Total Liquido.: 34.500,00

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA 71131

**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO.**

*Identificação do Estabelecimento Emissor*

Denominação: AGUALUZ COM. DE MAT. ELET. E HIDR. LTDA

CNPJ: 04.990.563/0002-06

Identificação do Destinatário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05

Nº do Documento: 0000000932

Nº do Documento Fiscal:

Código	Descrição do Produto	Und	Qtde	Vir Unitario	Vir Total
12521	PEDRA PARA CONSTRUCAO N 1	M3	375,000	54,00	20250,00
12520	AREIA MEDIA	M3	375,000	63,00	23625,00

**04.990.563/0002-06**

**Águaluz Comércio de Materiais  
Elétricos e Hidráulicos Ltda - EPP**

Rua Tocantins, 783 - Centro  
85988-000 - Entre Rios do Oeste - Paraná



Processo Licitatório  
Folha nº 015  
Pato Bragado - PR

Total Geral: 750,000 43875,00

É Vedada a Autenticação Deste Documento.





# BIGOLIN MATERIAIS DE

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1350 LOJA - CENTRO  
85960000 - MARECHAL CANDIDO RONDON-PR  
Tel.: (045)3254-1240 e-mail:

## Orçamento N° 2170672

<b>NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.</b>		Orçamento: 08/04/14
Situação: Apenas Orçando / Dispensado de conferência		Emissão: 08/04/14
Filial Venda: 12 - F12 RONDON		Validade: 08/04/14
Vendedor: F12.MARLON A HILLESHEIM		
Cliente: CONSUMIDOR FINAL (PREF. PATO BRAGADO)		Telefone:
Endereço:	Nº:	Compl.:
Bairro:	Cidade: MARECHAL CANDIDO RON	CEP: . -
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	Identidade:
Endereço de Cobrança		Endereço de Entrega
Transportadora		Redespacho
Telefone:		

### ITENS DO ORÇAMENTO

Quant	UN	Código	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	Entrega	Carga
375,00	CG	13870	AREIA 01.0M3	43,00	16.125,00	A Retirar	A
375,00	CG	13853	PEDRA 01.0M3	45,00	16.875,00	A Retirar	A

Tipo de Operação: VENDA MERCADORIAS NF-E  
N° Ticket Frete:

<b>Mercadorias:</b>	33.000,00
<b>Outras Despesas Inclusas:</b>	0,00
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Sub-Total:</b>	33.000,00
<b>Frete:</b>	0,00
<b>Total a Pagar:</b>	<b>33.000,00</b>

Forma de Pagamento	Documento	Valor	Vencimento
A Vista	Dinheiro	33.000,00	08/04/14

76.087.964/0011-52  
  
 BIGOLIN MATERIAIS DE  
 CONSTRUÇÃO LTDA.  
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 1350  
 CEP 85801-170  
 MAL. CANDIDO RONDON - PARANÁ

Processo Licitatório  
 Folha n° 06  
 Pato Bragado - PR

**REALIZE MATERIAL DE CONSTRUCAO**

Fone: 45 3254 1620

AV. RIO GRANDE DO SUL, 5473 Bairro:CENTRO  
MARECHAL CANDIDO RONDON/PR**Orcamento**

000002606

Data de Emissao: 08/04/14 Validade: 15/04/14

Vendedor: 00006-FERNANDO

Cliente: 02162-PREFEITURA MUNICIPAL PATO BRAGADO

CNPJ/CPF: 95719472000105 IE/RG:

Fone: 32821355

Endereco: AV WILLI BARTH 2885

Ponto Ref.:

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

Bairro:

**Condicoes pagamento:**

Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela
-------	------------	---------------	-------	------------	---------------	-------	------------	---------------

Item	codigo	Descricao	Tamanho	UM	Quant.	Preco unit.	Total
001	001078	AREIA		M3	375,0000	42,00	15.750,00
002	001079	PEDRA 1		M3	375,0000	45,00	16.875,00

**OBS.:**

Nr. Itens: 2	Quant.prod: 750					Vlr.a Vista:	32.625,00
Vlr. Produtos:	32.625,00			Acrescimos:	0,00	Vlr.a Prazo:	0,00
Vlr. Servicos:	0,00	Descontos:	0,00	Despesas:	0,00	Vlr. TOTAL:	32.625,00
Vlr. TOTAL:	32.625,00			Frete:	0,00		

Ass. do cliente

Ass. da Empresa

**06.992.231/0001-05**  
**JSG MATERIAL DE**  
**CONSTRUÇÃO LTDA-**  
 A. Rio Grande do Sul, 5473  
 Esq. d'Angel Várto - CEP 85960-000  
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório  
 Folha nº 017  
 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 11 dias do mês de abril de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de diversos materiais de construção para atender programas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

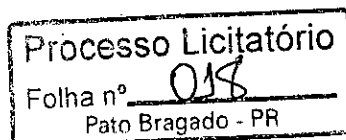
**2060616002.061 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária**

**3.3.90.32.99.04 – 4784 – Material Para distribuição gratuita – Fonte 505**

Cordialmente

*Cleunice Fritzen Pinken*  
*Agente de Administração*

*Secretaria Municipal de Finanças*



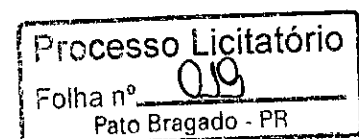
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4784	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4781
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2061000	Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.99.04.00	Mat. Dist. Gratuita. Program Agricultura	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 04/04/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 064/2014

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender aos Programas Instituídos pelas Leis Municipais 1104/2010 e 1364/2013.

## RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

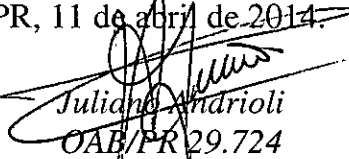
É o Relatório.

## PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de abril de 2014.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº <u>020</u>
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 11 de abril de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

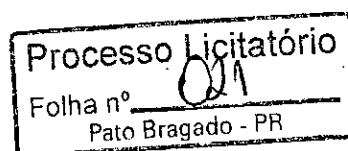
Para: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de diversos materiais de construção para atender programas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, venho comunicar que em conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 064/2014**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 06/05/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 064/2014, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 06/05/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção para atender o Programa da Secretaria Municipal de Agricultura, criado pelas Leis Municipais 11/04/2010 e 1364/2013.

1.2 A relação dos materiais esta descrita no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionadas.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

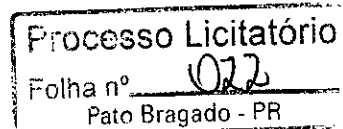
Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.



## **3. DOS PARTICIPANTES**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **06 de maio de 2014**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

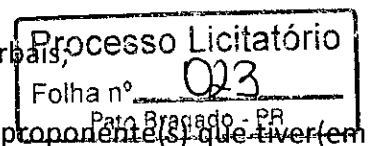
4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 064/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 064/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor em reais: **unitário e Global de cada Item, Valor Global do Lote e Valor Global da Proposta apresentada**, nos termos do objeto desta Licitação, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) **descrever a marca dos materiais ofertados;**
- g) Constar o prazo de entrega dos materiais, de acordo com o solicitado neste edital.

Processo Licitatório  
Folha nº 024  
Pato Bragado - PR

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.03.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado em cada um dos Lotes, citados no Termo de Referência deste Edital. O Teto Máximo global desta Licitação está fixado em R\$ 151.437,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

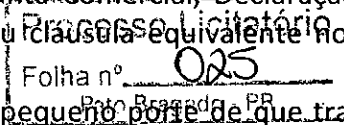
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1. A entrega dos materiais será feita parceladamente, dentro de território do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, num prazo de até 03 (três) dias, após a solicitação
- 9.2 Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.
- 9.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

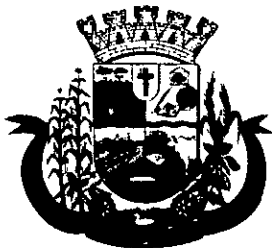
10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

Folha nº 026  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI;
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

Processo Licitatório  
Folha nº 027  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

Processo Licitatório

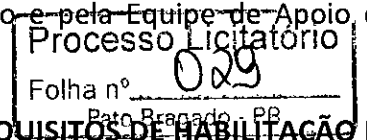
Folha nº 028  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

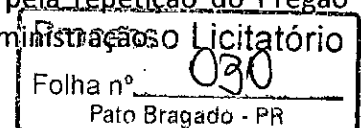
16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

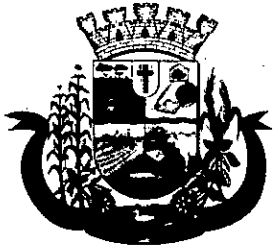
16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE  
2060616002.061 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária  
3.3.90.32.99.04 – 4784 – Material Para distribuição gratuita – Fonte 505

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

Processo Licitatório  
Folha nº 031  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

PROCESSO LICITATÓRIO

Folha nº 032

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento

Processo Licitatório  
Folha nº 033  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

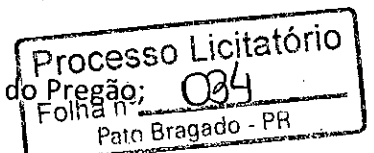
23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

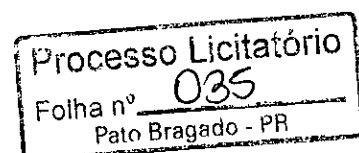
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2014 DO OBJETO

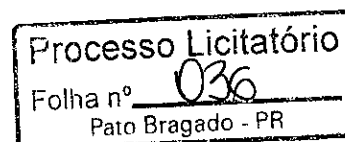
### 1. Objeto da licitação

Aquisição de materiais de construção, a serem repassados aos agricultores que se enquadrarem nos Programas aprovados através das Leis Municipais n.º 1104/2010 e 1364/2013, como forma de incentivo para a construção, reforma e ampliação de sala de ordenha, de espera, construção de silos, bem como o desenvolvimento da suinocultura em nosso Município, nas condições que relacionamos:

LOTE 01 – PROGRAMA SALA DE ESPERA			
TETO MÁXIMO: R\$ 28.125,00			
ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO
1	375	M <sup>3</sup>	Pedra Brita 1
2	375	M <sup>3</sup>	Areia

LOTE 02 – PROGRAMA SALA DE ORDENHA E CONSTRUÇÃO DE SILO			
TETO MÁXIMO: R\$ 123.312,00			
ITEM	QTD.	UM	DESCRIÇÃO
1	1.984	Sacas	Cimento 50 KG
2	240	Sacas	Cal Hidratado – 20 KG
3	104.000	Unidades	Tijolos 6 furos (9x14x24cm)
4	120	Barras	Ferro 4,2 mm – 12 metros
5	120	Barras	Ferro de 8mm – 12 metros
6	440	Barras	Ferro 10mm – 12 metros

OBS.: Os materiais deverão ser entregues pela Licitante Vencedora, dentro de território do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, num prazo de até 03 (três) dias, após a solicitação, sem custo adicional de frete.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2014

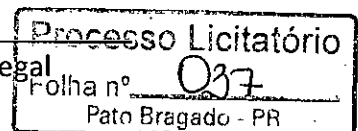
### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2014.

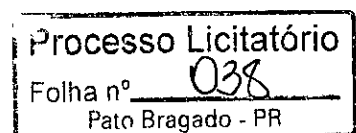
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.



\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2014.

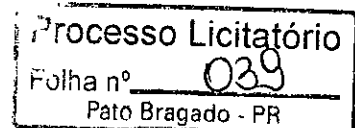
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.



\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2014.

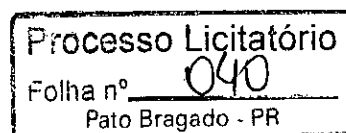
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não-mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.



\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

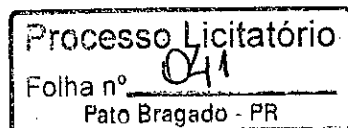
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2014

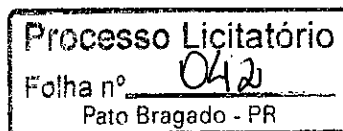
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de construção para manutenção dos bens públicos, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

### Lote 1

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						
<b>VALOR POR LOTE DO LOTE R\$</b>						

### Lote 2

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						
<b>VALOR POR LOTE DO LOTE R\$</b>						

Valor GLOBAL da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

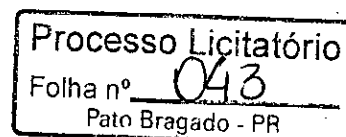
Prazo de entrega dos materiais é de ....., após a solicitação.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de materiais de construção para .....

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 064/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

• Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Processo Licitatório  
Folha nº 044  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## **Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.061 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária**

**3.3.90.32.99.04 – 4784 – Material Para distribuição gratuita – Fonte 505**

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. ~~Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.~~

Processo Licitatório

Folha nº

043

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2014.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

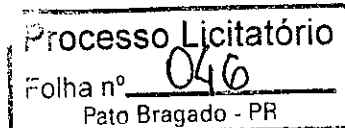
Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço

N.º 064

Objeto: Ag de cont de Construção - Agricultura

Data de Abertura: 06/05/14

Hora: 09h 10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Maf das Lavouras e Cio Lotos

Endereço: Av. Continental n.º 1444

Cidade: Pato Bragado

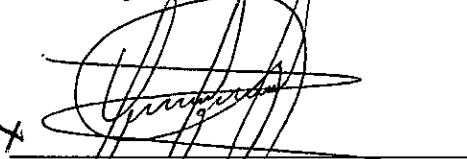
CNPJ nº: 06.754.454/0001-73

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: Mario

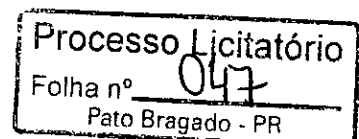
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em ...../...../.....



Assinatura do requerente

CPF/RG





## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 064/14

Objeto: Az de Mat de Construção Propomo Sec. Agricultura

Data de Abertura: 06/05/14

Hora: 09:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Jose Jaime Benz

Endereço: Av. Willy Barten

Cidade: Pato Bragado

CNPJ nº: 11.861.372/0001-29

Telefone: \_\_\_\_\_

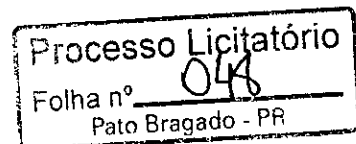
Pessoa para contato: Renato

Email: benz-renato@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 23/04/14

Renato Carlos Muller  
Assinatura do requerente

012.794.540-75  
CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 064 114  
Objeto: LQ de mat de construção Propomo Agriculturo  
Data de Abertura: 06/05/14  
Hora: 09:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato forte  
Endereço: Av. Continental  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 08.309.912/0001-37  
Telefone: (45) 3282-1080  
Pessoa para contato: Arnildo Fleck  
Email: genius.contabilidade@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 23/04/14

[Assinatura]  
Assinatura do requerente

357.065.700-00  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 049  
Pato Bragado - PR

seguinte Processo licitatório:

Modalidade:

Proposta

Nº 064114

Objeto:

AQ de material de construção Programa Agricultura

Data de Abertura: 06/05/14

Hora:

09:10 min.

Identificação do requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº1350

Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CNPJ nº: 76.087.964/0011-52

Telefone: (45)32541240

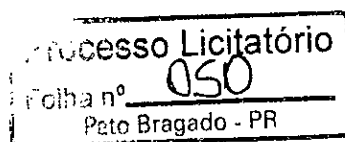
Pessoa para contato: OSIRES (GERENTE) OU JAIR (VENDAS)

Email: vendas.rondon@bigolinpr.com.br

Pato Bragado - PR, em 23/04/2014.

OSIRES SAUER  
Assinatura do requerente

968.761.159-68 / 66601668  
CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 64  
Objeto: Material de construção  
Data de Abertura: 06-05-2014  
Hora: 09h

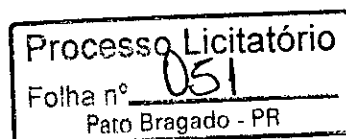
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Botion & Krone Ltda - ME  
Endereço: Rua Tocantins, 399  
Cidade: Entre Rios do Oeste  
CNPJ nº: 09.706.004/0001-03  
Telefone: 45-3257-1715  
Pessoa para contato: Marcio  
Email: botion.krone@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 24.04.14

[Assinatura]  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 64  
Objeto: \_\_\_\_\_  
Data de Abertura: \_\_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_\_

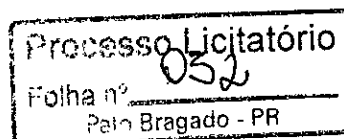
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: WA Produções e eventos LTDA  
Endereço: Rua Holanda 2546  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 39.989.877/0003-33  
Telefone: 99873578  
Pessoa para contato: Welinton Moura  
Email: welinton-moura33@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em ...../...../.....

Welinton Moura  
Assinatura do requerente

990598529-27  
CPF/RG



**Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR**

**Pregão Presencial nº 64/2014**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **JOSÉ JAIME LENZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.861372/0001-29 e inscrição estadual n. 90517471-16, localizada à Avenida Willy Barth, n. 2340, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Renato Celestino Lenz Muller, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.888.650-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 012.794.540-75, residente e domiciliado à Rua Califórnia, n. 1354, Loteamento Bragadense, no Município de Pato Bragado/PR, Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR, **DECLARA expressamente**, para cumprimento do previsto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do referido pregão presencial, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

*Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2014.*

*PP Renato C Lenz Muller*

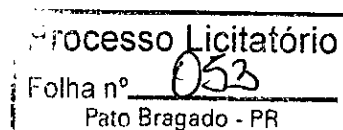
**JOSÉ JAIME LENZ - ME**

Renato Celestino Lenz Muller

RG 9.888.650-8 SSP/PR

CPF/MF 012.794.540-75

Procurador



*Renato*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0680890-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura ) JOSE JAIME LENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS ( se casado )	
FILHO DE: PAI CAMILO MIGUEL LENZ		MAE HERTHA WELTER LENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/03/1967	IDENTIDADE (número) 5.738.890-0	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 072.463.339-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua,av,etc.) RUA PADRE ALOIS MARCK			NUMERO 898
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO ( Uso da Junta Comercial )
MUNICIPIO PATO BRAGADO			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Paraná</b>			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS ( EXCETO NOME EMPRESARIAL )
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE JAIME LENZ-ME			
LOGRADOURO ( rua,av,etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NUMERO 2954
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da JC)
MUNICIPIO PATO BRAGADO		UF PR	País BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) Trinta Mil Reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA ( CNAE Fiscal ) Atividade Principal 47.44-0/99 Atividades Secundárias 47.44-0/03 47.41-5/00 3.30-4/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Serviços de pintura de edificios em geral		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <p>Processo Licitatório Folha nº <u>054</u> Pato Bragado - PR</p> </div>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/04/2010	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.861.372/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/procurador ) <i>R. Jose Jaime Lenz - ME</i>			
DATA 03/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>R. Jose Jaime Lenz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2012 SOB NÚMERO: 20126230218 Protocolo: 12/623021-8, DE 04/09/2012 Empresa: 41 1 0680890 1 JOSE JAIME LENZ-ME		
<p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>			



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>JOSE JAIME LENZ</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE: PAI <b>CAMILO MIGUEL LENZ</b>		MAE <b>HERTHA WELTER LENZ</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/03/1967</b>	IDENTIDADE (número) <b>5.738.890-0</b>	ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>072.463.339-16</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) <b>RUA PADRE ALOIS MARCK</b>			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado na Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>PATO BRAGADO</b>			UF <b>PR</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Estado do Paraná</b>			
CODIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE JAIME LENZ</b>			
LOGRADOURO (rua,av,etc.) <b>AV. WILLY BARTH</b>			NÚMERO <b>2340</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado na Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>trinta mil reais</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>47.44-0/99</b> Atividades Secundárias <b>47.44-0/03</b> <b>47.41-5/00</b> <b>43.30-4/04</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>  <b>Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>Serviços de pintura de edifícios em geral</b>		

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 055  
 Pato Bragado - PR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>29/04/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)				
DATA <b>23/04/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Cristiane Prestes*

**Junta Comercial do Paraná**  
 Cristiane Maria Lemos Prestes  
 RG 4.193.566-9 SSP-PR

AUTENTICAÇÃO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2010  
 SOB NÚMERO: 41106808901  
 Protocolo: 10/511474-0 DE 26/04/2010

JOSE JAIME LENZ

LUIZ CARLOS SALVARO  
 SECRETÁRIO GERAL

*Pato*

*[Handwritten Signature]*



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

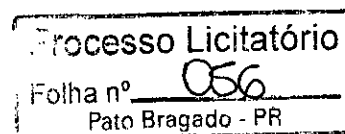
JOSÉ JAIME LENZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.861372/0001-29 e inscrição estadual n. 90517471-16, localizada à Avenida Willy Barth, n. 2340, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR, em constituição nessa Junta Comercial, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada lei.


Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

*Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2014.*

*PP Renato Celestino Lenz Muller*

**JOSÉ JAIME LENZ - ME**  
Renato Celestino Lenz Muller  
RG 9.888.650-8 SSP/PR  
CPF/MF 012.794.540-75  
Procurador



*Renato*  


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.738.890 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/1999

NOME JOSE JAINE LENZ

FILIAÇÃO CAMILO MIGUEL LENZ  
HERTHA WELTER LENZ

NATURALIDADE GIRUA/RS DATA DE NASCIMENTO 21/03/1967

DOQ ORIGEM COMARCA=GIRUA/RS, UBIRETANA  
C.NASC 13371, LIVRO=A22, FOLHA=239

CPF: *[assinatura]*

ASSINATURA DO TITULAR

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

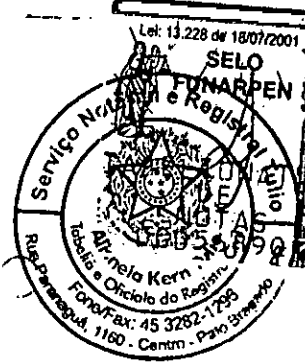
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

*[assinatura]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 13.228 de 18/07/2001  
SERVIÇO NOTARIAL - PATO BRAGADO  
COMARCA RIBEIRÃO CÂNDIDO RONDON - PR  
RUA PARANAÍBA 1160 - CEP 85.948-000.

**AUTENTICAÇÃO**  
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.936 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

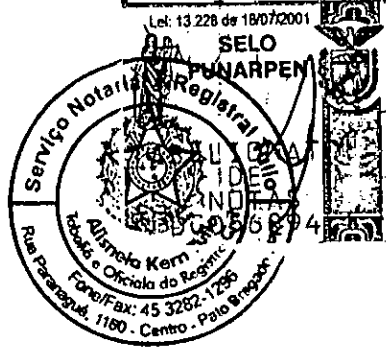
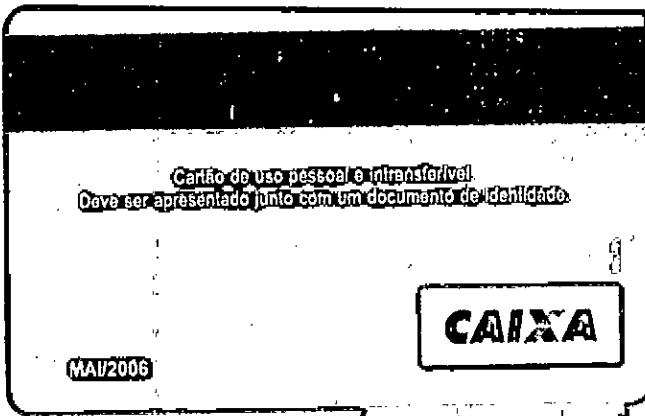
03 MAIO 2010

*[assinatura]*  
Alfneia Kern Tullo  
Tabelião de Notas e Registradora Civil



Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR

*[assinatura]*



SERVENTIA DISTRITAL - PATO BRAGADO COMARCA MARCHEAL CANDIDO RONDON - PR RUA PARANAGUÁ 1160 - CEP 85.948-000

AUTENTICAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 1º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/04. AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

03 MAIO 2010

Altsneia Kern Tullio Tabelião de Notas e Registradora Civil



RECEBUEIRO

Processo Licitatório Folha nº 038 Pato Bragado - PR

Recebe

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF: nº 86.754.454/0001-73**  
**NIRE: 412.0304111-2**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1984, natural de Santa Helena-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.705.439-05, portador da carteira de identidade RG nº. 8.285.149-6/SSP-PR, residente e domiciliado na R. Ponta Grossa, 2952, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santo Cristo-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 903.491.729-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8025667174/SSP-RS, residente e domiciliada na R. Ponta Grossa, 2952, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**, com sede na Estrada Linha Arroio Fundo, S/N, Sala 01 Segundo Andar, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.754.454/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0304111-2 em 17/02/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 20064274373 em 04/12/2006; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

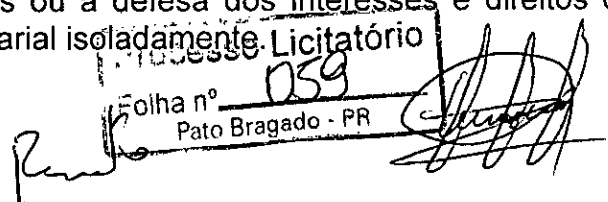
**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Estrada Linha Arroio Fundo, S/n, Sala 01 Segundo Andar, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, fica alterado para **Avenida Willy Barth, 2300, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS** e **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF: nº 86.754.454/0001-73**  
**NIRE: 412.0304111-2**

Folha: 3 de 5

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2300, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.754.454/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0304111-2 em 17/02/1994e última alteração contratual registrada sob nº. 20064274373 em 04/12/2006; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2300, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/02/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor.R\$
MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS	5.00	500	500,00
CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS	95.00	9.500	9.500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja

Folha nº 060  
Pato Bragado, PR

*Pinto*

*[Assinatura]*

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF: nº 86.754.454/0001-73**  
**NIRE: 412.0304111-2**

Folha: 4 de 5

exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS** e **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião do balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*maico*

*[Assinatura]*

Processo Licitatório  
Folha nº 01

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME  
CNPJ/MF: nº 86.754.454/0001-73  
NIRE: 412.0304111-2

Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

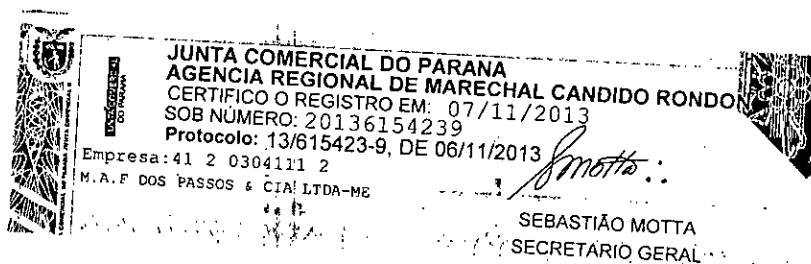
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 25 de outubro de 2013.

MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS

CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS



Processo Licitatório  
Folha nº 064  
Pato Bragado - PR

**C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA. LTDA.**

**C.G.C.M.F.**

**CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliado na Rua Maringá S/No, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade No 8025667174 SSP-RS e CIC No 903.491.729-00 e **SOLANGE FERREIRA DOS PASSOS**, brasileira, menor, solteira, estudante, portador da cédula de Identidade nº 6.085.267-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maringá S/No, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, representado neste ato por sua mãe e tutora a Sra. **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919. e 4.726 de 13 de julho de 1.965, e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de **C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA. LTDA.**, com sede e foro na Rua Maringá - S/No, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo a fabricação e o comércio varejista de calçados em couro e artigos do vestuário em geral, com serviço de consertos de calçados em couro.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de fevereiro de 1.994.

**CLAUSULA QUARTA:** O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de CR\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil de cruzeiros reais), divididos em 1.800.000 (hum milhão e oitocentos mil) cotas de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

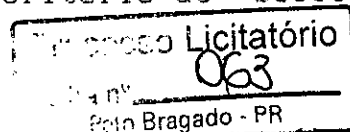
**CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, com 1.710.000 (Hum milhão, setecentos e dez mil cotas) de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real) cada uma, no valor de CR\$ 1.710.000,00 (Hum milhão, setecentos e dez mil cruzeiros reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

**SOLANGE FERREIRA DOS PASSOS**, com 90.000 (Noventa mil cotas) de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real) cada uma, no valor de CR\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei numero 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

**CLAUSULA SEXTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.



Pato



C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA. LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um dos sócios, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade a sócia CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declaram os sócios que: para registro Especial de Microempresa, que se enquadram à Lei Federal nº 7.256 de 27 de novembro de 1984.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, Pr, 28 de Janeiro de 1.994.

Carmelita M. dos Passos      Carmelita M. F. dos Passos  
SOLANGE FERREIRA DOS PASSOS      CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS  
TUTORA: CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS

TESTEMUNHAS: 1) GUSTAV JOSE MINKS      2) LEONIRA DALCIN

Processo Licitatório  
Folha nº 064  
Pato Bragado - PR

*Pato*      



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

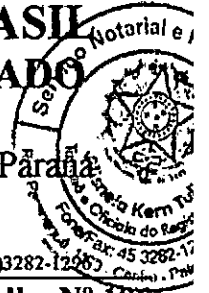
Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1288



Livro Nº P-27

Folha Nº 106

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA - ME em favor de MARIO FERREIRA DOS PASSOS, adiante qualificados:**

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (23/06/2010), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1444, sala centro, neste município de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 86.754.454/0001-73, Inscrição no CAD/ICMS 90522557-05, NIRE 412.0304111-2, neste ato representada por sua sócia gerente: **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 8025667174 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º 903.491.729-00, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, n.º 2952, nesta Cidade de Pato Bragado/PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41203041112 aos 17 de fevereiro de 1994, Primeira Alteração Contratual registrada sob o n.º 940298120 aos 26 de outubro de 1994, Segunda Alteração Contratual registrada sob o n.º 000801518 aos 14 de abril de 2000, Terceira Alteração Contratual registrada sob o n.º 20060801549 aos 21 de março de 2006, Quarta Alteração Contratual registrada sob o n.º 20064274373 aos 04 de dezembro de 2006 e Quinta Alteração Contratual registrada sob n.º 20105875244 aos 26 de maio de 2010, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 02 de Contratos Sociais, às folhas 66/89, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 90. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARIO FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1009708081 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob n.º 211.036.150-68, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, n.º 2952, nesta Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar Contas Correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, e warrants, notas promissórias,

Livro n.º P-27

*Carmelita M. F. dos Passos*  
Pato Bragado - PR  
Página 1 de 2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaçu, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-27

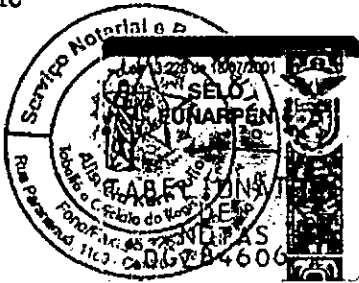
Folha Nº 107

duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; emitir, avalizar, endossar e aceitar títulos; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, Escritório de Contabilidade; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir, efetuar empréstimos, comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual, enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive subestabelecer. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Eu Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 163 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 23 de junho de 2010. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 40,38; Sel: R\$ 0,35.

Carmelita M. F. dos Passos  
M.A.F. dos Passos & Cia Ltda  
Carmelita Maria Ferreira dos Passos  
Outorgante

Processo Licitatório  
Folha nº 006  
Pato Bragado - PR



Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Alisneia Kern Tulio  
Tabeliã de Notas

**Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR**

**Pregão Presencial nº 64/2014**

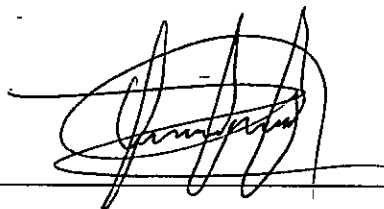
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

**M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.754.454/0001-73, localizada à Avenida Willy Barth, nº 2300, centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, neste ato representada por seu representante legal, Mário Ferreira dos Passos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 1009708081 SSP/PR e portador do CPF 211.036.150-68, residente e domiciliado à Avenida Continental, nº 800, centro, Pato Bragado/PR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR, **DECLARA** expressamente, para cumprimento do previsto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do referido pregão presencial, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

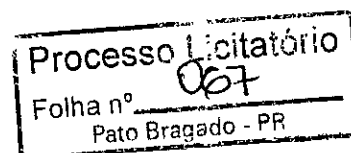
Por se expressão da verdade, firmamos a presente.


*Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2014.*



**M.A.F. dos Passos & Cia Ltda – ME**

Mario Ferreira dos Passos  
RG nº 1009708081 SSP/PR  
CPF nº 211.036.150-68



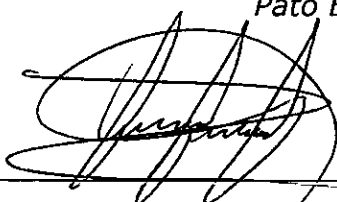
*Recibo* 

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

**M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.754.454/0001-73, localizada à Avenida Willy Barth, nº 2300, centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR, em constituição nessa Junta Comercial, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adota em seu nome empresarial a expressão ME.

*Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2014.*

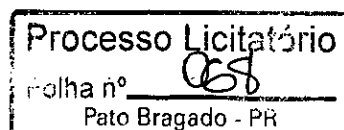



**M.A.F. dos Passos & Cia Ltda - ME**

Mario Ferreira dos Passos

RG nº 1009708081 SSP/PR

CPF nº 211.036.150-68



*Pato* 

**Licitação:** Pregão Presencial - 64/2014  
**Data Edital:** 11/04/2014  
**Data Abertura:** 06/05/2014  
**Classificação Objeto:** COMPRAS E SERVIÇOS  
**Tipo Avaliação:** Menor Preço - Lote  
**Descrição Objeto**

À Comissão de Licitação,

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

**DE M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA – ME**

**CNPJ nº86.754.454/0001-73**

**Endereço: Av. Willy Barth, nº 2300, centro, Pato Bragado/PR**

**Telefone/FAX: (45) 32821404 | Celular: (45) 9904-2244**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de construção para manutenção dos bens públicos, no Município de Pato Bragado/PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em epigrafe, nas seguintes condições:

### **LOTE 01:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/UNIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÁXIMO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	Pedra Brita	(m <sup>3</sup> )	375,00	M.A.F.	R\$ 37,50	<b>R\$ 14.062,50</b>
<b>02</b>	Areia	(m <sup>3</sup> )	375,00	M.A.F.	R\$ 37,50	<b>R\$ 14.062,50</b>
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 28.125,00</b>

Valor Global da Proposta: R\$28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais).

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos.

O prazo da entrega dos materiais será feita parceladamente, dentro do território do Município de Pato Bragado/PR, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, num prazo de até três dias, após a licitação.

*Renato*

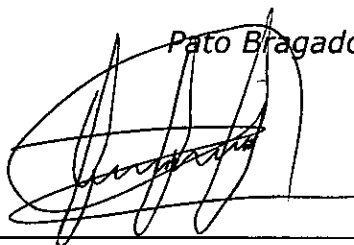
Proprietário Licitatário  
Rua nº 069  
Pato Bragado - PR

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Declaramos, ainda, que na data da entrega deste objeto, observar-se-á rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2014.*

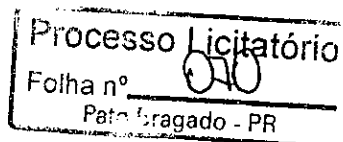


**M.A.F. dos Passos & Cia Ltda - ME**

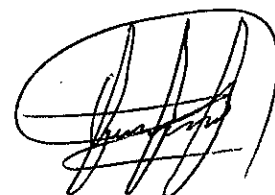
Mario Ferreira dos Passos

RG nº 1009708081 SSP/PR

CPF nº 211.036.150-68



*Passos*



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTÓCOLO GERAL

Protocolo nº: 973  
Data: 05/05/2014  
15:05 Roberto

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA COMERCIAL)**

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014**

**M.A.F. dos Passos & Cia Ltda – ME  
CNPJ: 86.754.454/0001-73**

**ENDEREÇO: Avenida Willy Barth, nº 2300, centro, Pato Bragado/PR, CEP:  
85.948-000**

**DATA DE ABERTURA: 06/05/2014  
HORÁRIO: 09H10MIN.**

Protocolo nº 973  
05/05/2014  
15:05 Roberto



Licitação: Pregão Presencial - 64/2014  
 Data Edital: 11/04/2014  
 Data Abertura: 06/05/2014  
 Classificação Objeto: COMPRAS E SERVIÇOS  
 Modalidade:  
 Tipo Avaliação: Menor Preço - Lote  
 Descrição Objeto

À Comissão de Licitação,

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**JOSÉ JAIME LENZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.861372/0001-29 e inscrição estadual n. 90517471-16, localizada à Avenida Willy Barth, n. 2340, Centro, no Município de Pato Bragado/PR.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de construção para manutenção dos bens públicos, no Município de Pato Bragado/PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Processo Licitatório  
 Folha nº 072  
 Pato Bragado - PR

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO/UNIDADE	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	Cimento (50Kg)	sacas	Votorantin CP2Z32	1.984	R\$ 25,40 25,20	R\$ 50.393,60 49.996,8
02	Cal Hidratado (20Kg)	sacas	Motim Pavim	240	R\$ 7,90	R\$ 1.896,00
03	Tijolos seis furos (9x14x24cm)	unidades	Cerâmica Santa Helena	104.000	R\$ 0,53	R\$ 55.120,00
04	Ferro 4,2 mm - 12 metros	barras	CA 50 Aço Cearense	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
05	Ferro 8 mm - 12 metros	barras	CA 50 Aço Cearense	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
06	Ferro 10 mm - 12 metros	barras	CA 50 Aço Cearense	440	R\$ 29,10	R\$ 12.804,00
Valor total do lote						R\$ 123.093,60

Proposta PL Remota 6 by [assinatura]

**Valor da Proposta: R\$ 123.093,60 (cento e vinte e três mil e noventa e três reais e sessenta centavos).**

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos.

O prazo da entrega dos materiais será feita parceladamente, dentro do território do Município de Pato Bragado/PR, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, num prazo de até três dias, após a licitação.

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Declaramos, ainda, que na data da entrega deste objeto, observar-se-á rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2014.*

*Pl Renato Celestino Lenz Muller*

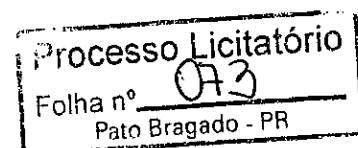
**JOSÉ JAIME LENZ - ME**

Renato Celestino Lenz Muller

RG 9.888.650-8 SSP/PR

CPF/MF 012.794.540-75

Procurador



*Renato*

*[Handwritten signature]*

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA COMERCIAL)

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014

JOSÉ JAIME LENZ LTDA. - ME

CNPJ: 11.861372/0001-29

ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH, Nº 2340, CENTRO, PATO  
BRAGADO/PR, CEP: 85.948-000

DATA DE ABERTURA: 06/05/2014

HORÁRIO: 09H10MIN.

Processo Licitatório  
Folha nº 074  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 975

Data: 06/05/2014

HS: 8:59 Rebrato

C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA. LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliado na Rua Maringá S/No, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade No 8025667174 SSP-RS e CIC No 903.491.729-00 e SOLANGE FERREIRA DOS PASSOS, brasileira, menor, solteira, estudante, portador da cédula de Identidade nº 6.085.267-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maringá S/No, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, representado neste ato por sua mãe e tutora a Sra. CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919. e 4.726 de 13 de julho de 1.965, e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA. LTDA., com sede e foro na Rua Maringá - S/No, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo a fabricação e o comércio varejista de calçados em couro e artigos do vestuário em geral, com serviço de consertos de calçados em couro.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de fevereiro de 1.994.

**CLAUSULA QUARTA:** O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de CR\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil de cruzeiros reais), divididos em 1.800.000 (hum milhão e oitocentos mil) cotas de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

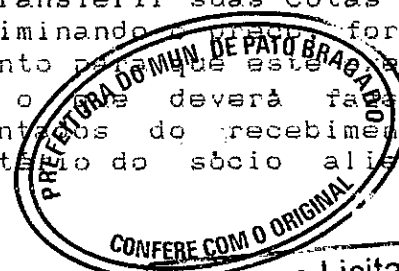
CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS, com 1.710.000 (Hum milhão, setecentos e dez mil cotas) de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real) cada uma, no valor de CR\$ 1.710.000,00 (Hum milhão, setecentos e dez mil cruzeiros reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

SOLANGE FERREIRA DOS PASSOS, com 90.000 (Noventa mil cotas) de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real) cada uma, no valor de CR\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei numero 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

**CLAUSULA SEXTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando a forma de pagamento, prazo e condições de pagamento por este, ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.



Processo Licitatório

Folha nº 075  
Pato Bragado - PR

*Rute*

C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA. LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por um dos sócios, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

**CLAUSULA NONA:** Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.

**CLAUSULA DECIMA:** Fica investido na função de gerente da sociedade a sócia **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, dispensado da prestação de caução.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA:** Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** - Declaram os sócios que: para registro Especial de Microempresa, que se enquadram à Lei Federal nº 7.256 de 27 de novembro de 1984. E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, Pr, 28 de Janeiro de 1.994.

*Carmelita M. dos Passos*      *Carmelita M. F. dos Passos*  
SOLANGE FERREIRA DOS PASSOS      CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS  
TUTORA: CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS

TESTEMUNHAS: 1)

*Guilherme Jose Minks*  
GUILHERME JOSE MINKS

2)

*Leonira Dalcin*  
LEONIRA DALCIN

Processo Licitatório  
Folha nº 016  
Pato Bragado - PR



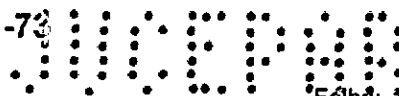
*Ruota*  
*[Signature]*

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**

**CNPJ/MF: nº 86.754.454/0001-73**

**NIRE: 412.0304111-2**



Fóhã: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1984, natural de Santa Helena-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.705.439-05, portador da carteira de identidade RG nº. 8.285.149-6/SSP-PR, residente e domiciliado na R. Ponta Grossa, 2952, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santo Cristo-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 903.491.729-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8025667174/SSP-RS, residente e domiciliada na R. Ponta Grossa, 2952, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**, com sede na Estrada Linha Arroio Fundo, S/N, Sala 01 Segundo Andar, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.754.454/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0304111-2 em 17/02/1994e última alteração contratual registrada sob nº. 20064274373 em 04/12/2006; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Estrada Linha Arroio Fundo, S/n, Sala 01 Segundo Andar, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, fica alterado para Avenida Willy Barth, 2300, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Arquivo de Matrícula  
Fóhã nº 077  
Pato Bragado - PR

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS** e **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

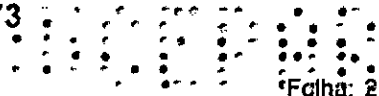
*Assinatura*

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**

**CNPJ/MF: nº 86.754.454/0001-73**

**NIRE: 412.0304111-2**



Folha: 2 de 5

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**

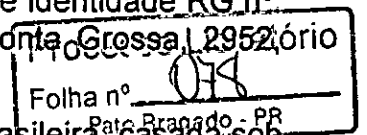
**CNPJ/MF: 86.754.454/0001-73**

**NIRE: 412.0304111-2**



1) **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1984, natural de Santa Helena-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.705.439-05, portador da carteira de identidade RG nº. 8.285.149-6/SSP-PR, residente e domiciliado na R. Ponta Grossa, 2952, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santo Cristo-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 903.491.729-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8025667174/SSP-RS, residente e domiciliada na R. Ponta Grossa, 2952, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.



# SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME

CNPJ/MF: nº 86.754.454/0001-73

NIRE: 412.0304111-2

Fólia: 3 de 5

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME, com sede na Avenida Willy Barth, 2300, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.754.454/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0304111-2 em 17/02/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 20064274373 em 04/12/2006; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME e tem sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2300, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/02/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

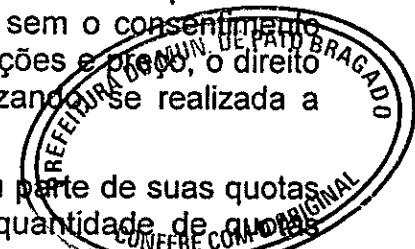
**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor.R\$
MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS	5.00	500	500,00
CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS	95.00	9.500	9.500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja atatório



Assinatura: \_\_\_\_\_  
Fólia nº 019  
Pato Bragado - PR

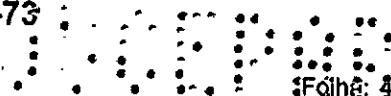


**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**

**CNPJ/MF: nº 86.754.454/0001-73**

**NIRE: 412.0304111-2**



Folha: 4 de 5

exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS** e **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

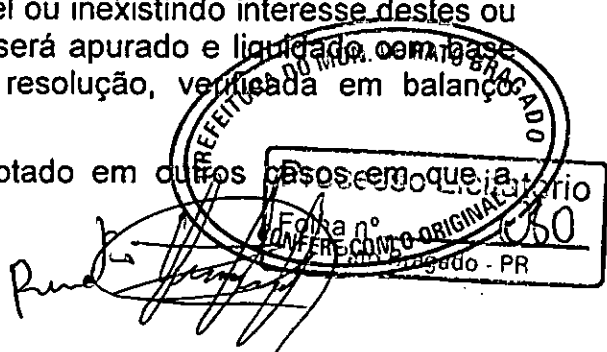
**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME

CNPJ/MF: nº 86.754.454/0001-73

NIRE: 412.0304111-2

Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

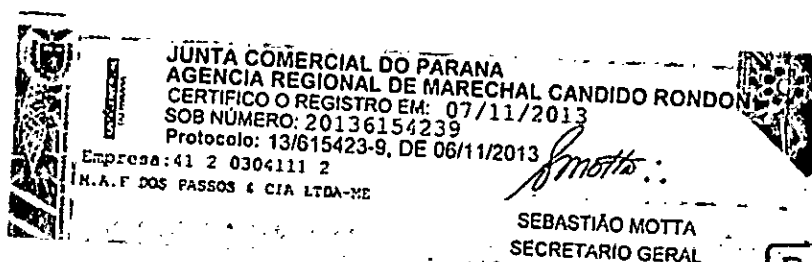
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 25 de outubro de 2013.

MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS

CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS




SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Maico A. F. dos Passos*

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.285.149 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/1998

NOME MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS

FILIAÇÃO MARIO FERREIRA DOS PASSOS  
CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS

NATURALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 12/03/1984

DCC ORIGEM COMARCA-SANTA HELENA/PR, SÃO GLENENTE  
C. NASC 4381, LIVRO=46, FOLHA=817

CPF *[Handwritten]*

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

047.705.439-05

MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS

12/03/1984

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS

DATA DE NASCIMENTO 12/03/1984

INSCRIÇÃO 079504450655

ZONA 121

SEÇÃO 107

MUNICÍPIO / UF PATO BRAGADO - PR

DATA DE EMISSÃO 07/05/02

JUIZ ELEITORAL *[Handwritten Signature]*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA E JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

143618 - L09

POLEGAR DIREITO

*Maico A. F. Dos Passos*

ASSINATURA DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA E JUSTIÇA ELEITORAL

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório

Folha nº 082

Pato Bragado - PR

*[Handwritten Signatures]*



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SSP - POLÍCIA CIVIL  
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
REGISTRO GERAL

NOME: 8025667174  
CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS

FILIAÇÃO:  
JACOB BERNARDO WAGNER  
ALVINA WAGNER

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO: 22/07/1959

PORTO ALEGRE-RS 29/06/81 MARIA VALDEZ JAU

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS

22.05.59

Carmelita M. F. dos Passos

0810002-2

29/11/91

ARF Mal. Câncer Rondon

BONIA MARIA FRANCISCO  
Agente Administrativa  
Matr. 7025-AMB-9



Processo Licitatório  
Folha nº 083  
Pato Bragado - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1295



Livro Nº P-27

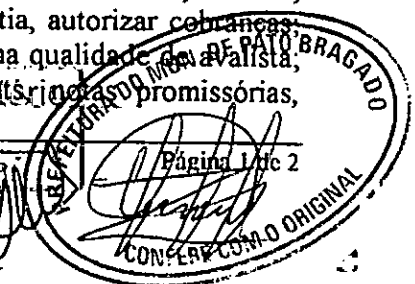
Folha Nº 106

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA - ME em favor de MARIO FERREIRA DOS PASSOS, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (23/06/2010), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1444, sala centro, neste município de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 86.754.454/0001-73, Inscrição no CAD/ICMS 90522557-05, NIRE 412.0304111-2, neste ato representada por sua sócia gerente: CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 8025667174 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º 903.491.729-00, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, n.º 2952, nesta Cidade de Pato Bragado/PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41203041112 aos 17 de fevereiro de 1994, Primeira Alteração Contratual registrada sob o n.º 940298120 aos 26 de outubro de 1994, Segunda Alteração Contratual registrada sob o n.º 000801518 aos 14 de abril de 2000, Terceira Alteração Contratual registrada sob o n.º 20060801549 aos 21 de março de 2006, Quarta Alteração Contratual registrada sob o n.º 20064274373 aos 04 de dezembro de 2006 e Quinta Alteração Contratual registrada sob n.º 20105875244 aos 26 de maio de 2010, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 02 de Contratos Sociais, às folhas 66/89, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 90. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARIO FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1009708081 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob n.º 211.036.150-68, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, n.º 2952, nesta Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar Contas Correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças, contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista, sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias,

Livro n.º P-27

*Carmelita M. F. dos Passos*  
 Pato Bragado - PR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paraná, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-27

Folha Nº 107

duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; emitir, avalizar, endossar e aceitar títulos; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, Escritório de Contabilidade; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir, efetuar empréstimos, comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual, enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive subestabelecer. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu Alisneia Kern Tulio Alisneia Kern Tulio, Tabela de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 163 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 23 de junho de 2010. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 40,38; Selo: R\$ 0,35. ....

Carmelita M. F. dos Passos  
M.A.F. dos Passos & Cia Ltda  
Carmelita Maria Ferreira dos Passos  
Outorgante



Em testemunho

Alisneia Kern Tulio  
Tabela de Notas


da verdade Licitatório  
Folha nº 085  
Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

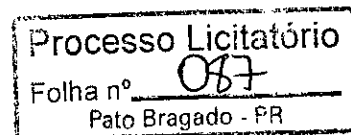
	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>86.754.454/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/02/1994</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>M.A.F. DOS PASSOS &amp; CIA LTDA. - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2300</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

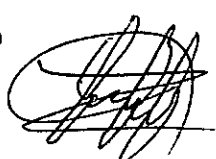
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/04/2014** às **15:34:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



*Renato*  






MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 055152014-88888454

Nome: M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA. - ME

CNPJ: 86.754.454/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

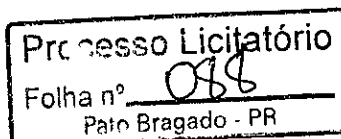
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/02/2014.

Válida até 26/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 86754454/0001-73  
**Razão Social:** M A F DOS PASSOS E CIA LTDA  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2300 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /  
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

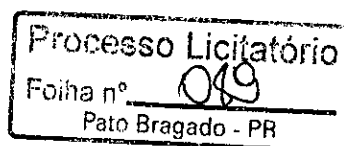
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

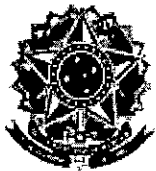
**Validade:** 22/04/2014 a 21/05/2014

**Certificação Número:** 2014042216233100263942

Informação obtida em 22/04/2014, às 16:23:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA. - ME**  
**CNPJ: 86.754.454/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

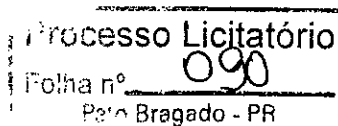
Emitida às 16:30:19 do dia 21/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2014.

Código de controle da certidão: **7FAE.4890.8E18.B062**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11726416-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 86.754.454/0001-73

Nome: **M A F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**

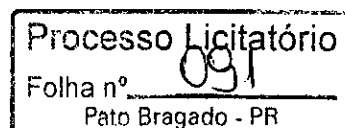
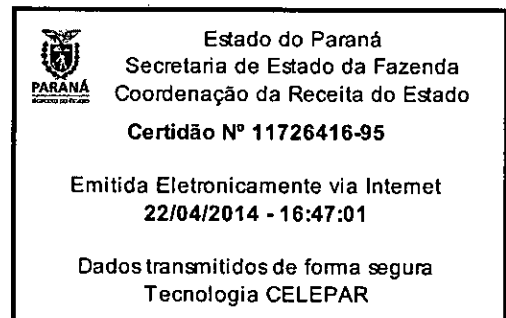
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simplex verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 20/08/2014 - Fornecimento Gratuito**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 108/2014.**

### Nome do Contribuinte

M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA

### Endereço:

AVENIDA WILLY BARTH Nº 2300 – PATO BRAGADO.

### CNPJ

86.754.454/0001-73

### Cód. Do Contribuinte

120147111-0

### CPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

### Finalidade

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Processo Licitatório

Folha nº 092  
Pato Bragado - PR

Pato Bragado, Pr.30 de Abril de 2014:

*Ademir Roberto Kinslen*  
RG 4.185.379.4  
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 86.754.454/0001-73  
Certidão nº: 46941049/2014  
Expedição: 22/04/2014, às 16:50:29  
Validade: 18/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.754.454/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

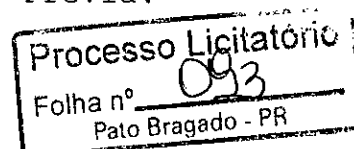
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Júnior Rafael de Lima Holz*  
*Sandra Mara Signore*  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA - ME** – inscrita no CNPJ sob nº 86.754.454/0001-73, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2300, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 28 de abril de 2014 – 14:05 horas - Pato Bragado - PR

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Processo Licitatório  
Folha nº 099  
Pato Bragado - PR

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **86.754.454/0001-73**, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2.300, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

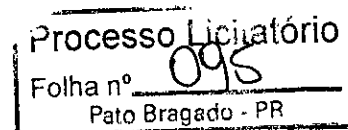
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às 13:26 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 29 de abril de 2014.

Caroline Krohn  
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 10,52  
Selo de Autenticidade: R\$1,80  
Buscas : R\$ 0,47  
TOTAL : R\$ 12,79 (81,46 VRC)



Selo digital Nº k3xNi . 5zwfg . 4uoEe - 1JMQ . MALG  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



Consolidaço: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

	12/2013	12/2012
<b>ATIVO</b>	<b>88.088,38</b>	<b>130.314,03</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>32.223,85</b>	<b>28.022,06</b>
DISPONIBILIDADES	821,35	2.423,57
CAIXA	536,14	2.412,91
CAIXA GERAL	536,14	2.412,91
BANCOS CONTA CORRENTES	285,21	10,66
BANSICREDI	285,21	10,66
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	31.402,50	25.598,49
TRIBUT. E CONTRIB. A COMPENSAR	0,00	143,73
SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	0,00	143,73
ESTOQUES	31.402,50	25.454,76
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	31.402,50	25.454,76
<b>ATIVO NO CIRCULANTE</b>	<b>55.864,53</b>	<b>102.291,97</b>
INVESTIMENTOS	20,00	20,00
PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG	20,00	20,00
ACOES E DISTRIBUICOES	20,00	20,00
IMOBILIZADO	55.844,53	102.271,97
BENS E DIREITOS EM USO	80.000,00	112.554,98
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	80.000,00	80.000,00
VEICULOS	0,00	32.554,98
DEPRECIACO ACUMULADA	-24.155,47	-10.283,01
DEP. ACUM.-MAQUI. E EQUIPAMENT	-15.089,08	-7.088,80
DEP.ACUM.-VEICULOS	-9.066,39	-3.194,21
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>88.088,38</b>	<b>130.314,03</b>

Processo Licitatrio  
Folha n 096  
Pato Bragado - PR

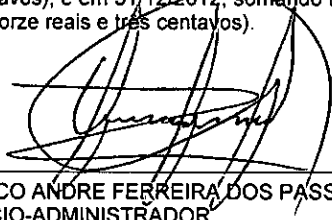
Consolidação: Empresa

Grau: 5

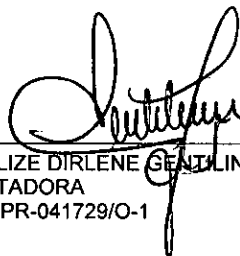
Encerrado em: 31/12/2013

	12/2013	12/2012
<b>PASSIVO</b>	<b>88.088,38</b>	<b>130.314,03</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>120.032,56</b>	<b>88.058,03</b>
EMPRES. E FINANCIAMENTOS	91.000,00	70.000,00
EMPRES. DE PESSOAS LIGADAS	91.000,00	70.000,00
EMPRES. CONTRATADO DE SOCIOS	91.000,00	70.000,00
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>24.416,67</b>	<b>15.155,82</b>
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	18.360,79	11.196,61
SALARIOS A PAGAR	18.360,79	11.196,61
<b>FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES</b>	<b>603,42</b>	<b>553,58</b>
PRO-LABORE A PAGAR	603,42	553,58
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>5.452,46</b>	<b>3.405,63</b>
CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER	369,46	493,32
FGTS A PAGAR	2.722,43	1.632,54
INSS-EMPREG. A RECOLHER	2.285,99	1.211,35
INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER	74,58	68,42
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>4.615,89</b>	<b>2.902,21</b>
IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	109,29	20,42
IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)	109,29	20,42
<b>IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI</b>	<b>4.506,60</b>	<b>2.881,79</b>
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	4.506,60	2.881,79
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>-31.944,18</b>	<b>42.256,00</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	10.000,00
MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS	500,00	0,00
CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS	9.500,00	0,00
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>-41.944,18</b>	<b>32.256,00</b>
RESULTADOS ACUMULADOS	-41.944,18	32.256,00
RESULTADO DO EXERCICIO	-74.839,00	-14.607,81
LUCROS ACUMULADOS	32.894,82	46.863,81
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>88.088,38</b>	<b>130.314,03</b>

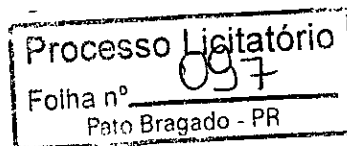
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 88.088,38 (oitenta e oito mil e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 130.314,03 (cento e trinta mil, trezentos e quatorze reais e três centavos).



MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 047.705.439-05



MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADORA  
CRC PR-041729/O-1

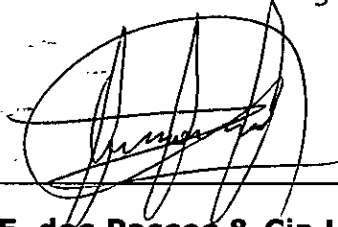



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, em nome da empresa M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 86.754.454/0001-73, localizada à Avenida Willy Barth, nº 2300, centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

*Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2014.*

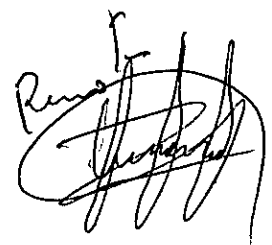
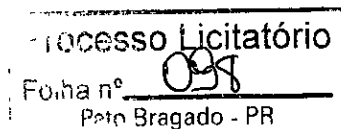


**M.A.F. dos Passos & Cia Ltda – ME**

Mario Ferreira dos Passos

RG nº 1009708081 SSP/PR

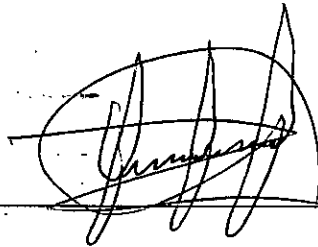
CPF nº 211.036.150-68



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA  
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa **M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.754.454/0001-73, localizada à Avenida Willy Barth, nº 2300, centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** a inexistência de impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

*Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2014.*

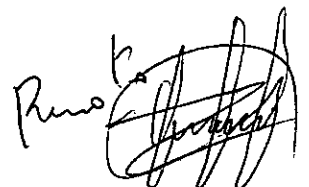
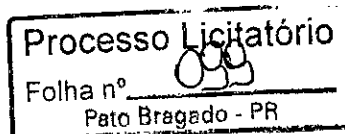


**M.A.F. dos Passos & Cia Ltda – ME**

Mario Ferreira dos Passos

RG nº 1009708081 SSP/PR

CPF nº 211.036.150-68

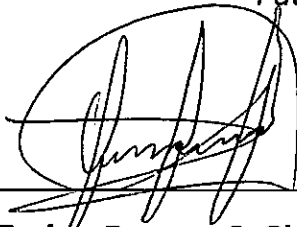


## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, em nome da empresa M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA.- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 86.754.454/0001-73, localizada à Avenida Willy Barth, nº 2300, centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR, que **NÃO fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2014.

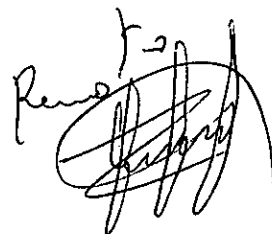
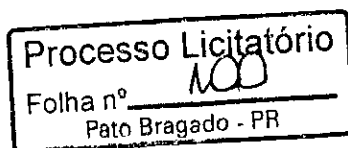


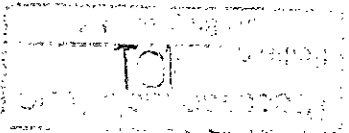
**M.A.F. dos Passos & Cia Ltda - ME**

Mario Ferreira dos Passos

RG nº 1009708081 SSP/PR

CPF nº 211.036.150-68





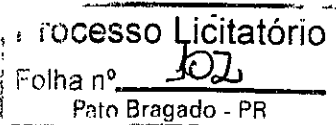

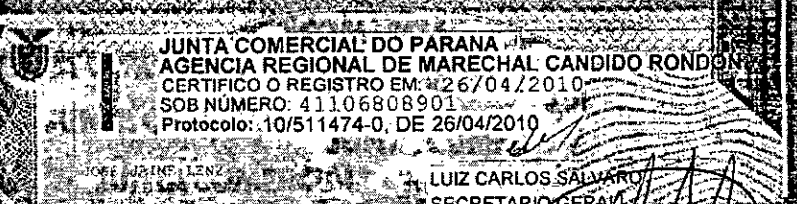
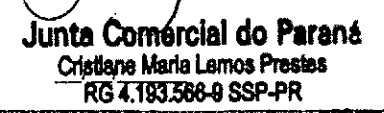

<b>ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTAÇÃO)</b>	
<b>MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014</b>	
<b>M.A.F. dos Passos &amp; Cia Ltda - ME</b> <b>CNPJ: 86.754.454/0001-73</b>	
<b>ENDEREÇO: Avenida Willy Barth, nº 2300, centro, Pato Bragado/PR, CEP:</b> <b>85.948-000</b>	
<b>DATA DE ABERTURA: 06/05/2014</b> <b>HORÁRIO: 09H10MIN.</b>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 973  
Data: 05/05/2014  
Hora: 15:05 Relativa



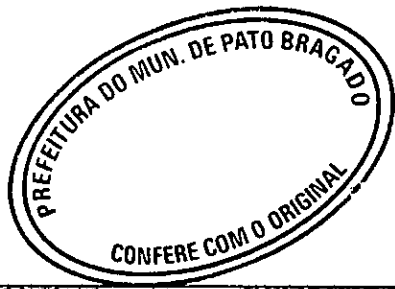
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>JOSE JAIME LENZ</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE: PAI <b>CAMILO MIGUEL LENZ</b>		MÃE <b>HERTHA WELTER LENZ</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/03/1967</b>	IDENTIDADE (número) <b>5.738.890-0</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>072.463.339-16</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA PADRE ALOIS MARCK</b>			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>			UF <b>PR</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Estado do Paraná</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE JAIME LENZ</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV. WILLY BARTH</b>			NÚMERO <b>2340</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>		UF <b>PR</b>	País
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>trinta mil reais</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>47.44-0/99</b> Atividades Secundárias <b>47.44-0/03</b> <b>47.41-5/00</b> <b>43.30-4/04</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>Serviços de pintura de edifícios em geral</b>		
			
			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>29/04/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UNIDADE (NIRE anterior)	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Jose Jaime Lenz</i>			
DATA <b>23/04/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Jaime Lenz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i>	AUTENTICAÇÃO		
			
			

*Renato*

*[Handwritten signature]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0680890-1</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>JOSE JAIME LENZ</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CÍVIL <b>Solteiro(a)</b>	
Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGÍME DE BENS (se casado)		
FILHO DE PAI <b>CAMILO MIGUEL LENZ</b>		MÃE <b>HERTHA WELTER LENZ</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/03/1967</b>	IDENTIDADE (número) <b>5.738.890-0</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>072.463.339-16</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA PADRE ALOIS MARCK</b>			NÚMERO <b>898</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>PATO BRAGADO</b>			UF <b>PR</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Paraná</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE JAIME LENZ-ME</b>		LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA WILLY BARTH</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	NÚMERO <b>2954</b>
MUNICIPIO <b>PATO BRAGADO</b>		UF <b>PR</b>	País <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Trinta Mil Reais</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>47.44-0/99</b> Atividades Secundárias <b>47.44-0/03</b> <b>47.41-5/00</b> <b>3.30-4/04</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>Serviços de pintura de edifícios em geral</b>		



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>29/04/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11.861.372/0001-29</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) <i>R. Jose Jaime Lenz - ME</i>				
DATA <b>03/09/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>R. Jose Jaime Lenz</i>		Processo Licitatório Folha nº <b>103</b> Pato Bragado - PR	

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>05 SET 2012</b> <i>Cristiano Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiano Maria Lemos Prestes RG 4.193.568-9 SSP-PR Ronda Regional de Marechal Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO  Junta Comercial do Paraná AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/09/2012 SOB NÚMERO: 20126230218 Protocolo: 12/623021-8, DE 04/09/2012 Empresa: 411 0680890 1 JOSE JAIME LENZ-ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--

*Renato*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaíba, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado - Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296



CERTIDÃO

Certifico que a pedido verbal da parte interessada, revendo os livro de Procuração deste Ofício, neles encontrei a Procuração lavrada às folhas 80 e 81, do Livro P-27, em data de 27 de abril de 2010 no seguinte teor: "PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JOSE JAIME LENZ em favor de RENATO CELESTINO LENZ MULLER. adiante qualificadas: SAIBAM, todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (27/04/2010), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabela, compareceu como outorgante: JOSE JAIME LENZ, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Willy Barth, nº 2340, centro, nesta cidade de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.861.372/0001-29 e inscrita no Cadastro ICMS/PR sob nº 90517471-16, neste ato representada por seu administrador: JOSE JAIME LENZ, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.738.890-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 072.463.339-16, residente e domiciliado na Rua Padre Alois Marck, centro, nesta cidade de Pato Bragado/PR, conforme a Requerimento de Empresário, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41106808901, que fica arquivada no Arquivo de Contratos Sociais nº 02; às fls. 08 e 09. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: RENATO CELESTINO LENZ MULLER, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.888.650-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 012.794.540-75, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 1511, neste Município de Pato Bragado/PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da empresa outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la perante quaisquer Agências bancárias do país, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – BANCO DO BRASIL S/A - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO COSTA OESTE, em qualquer de suas agências, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar Contas Correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter: depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contratar empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de representante; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento

Folha nº 104  
Pato Bragado - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Renato



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

que for exigido pela instituição financeira; emitir, avalizar, endossar e aceitar títulos; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, Escritório de Contabilidade; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir, efetuar empréstimos, comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurado prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios e da empresa, embora aqui não expressos. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte, lavrei o presente instrumento, que lhe li, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o item nº 11.2.18 do Código de Normas do Estado do Paraná. Eu, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, que escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem nº 086 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 27 de abril de 2010. Emolumentos: VRC 384,62 - R\$ 40,38; Selo: R\$ 0,35.. (Ass.) Alisneia Kern Tulio – Tabeliã; Jose Jaime Lenz”. Nada mais. Era o que constava o referido instrumento do qual extrai a presente certidão em seu inteiro teor, de cujo original me reporto e dou fé. Emolumentos: VRC 40,00 – R\$ 5,64; Selo: R\$ 0,47. Cdh.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Bragado, PR., 19 de setembro de 2013.



Alisneia Kern Tulio  
Tabeliã de Notas

Processo Licitatório

Folha nº 105

Pato Bragado - PR

*Assinatura*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.738.890 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/1999

NOME JOSE JAIME LENZ

FILIAÇÃO CAMILO MIGUEL LENZ  
HERTHA WELTER LENZ

NATURALIDADE GIRUA/RS DATA DE NASCIMENTO 21/03/1967

DOC. ORIGEM COMARCA-GIRUA/RS, UBIRETAMA  
C.MASC 13371, LIVRO=A22, FOLHA=239

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.118 DE 26/08/83

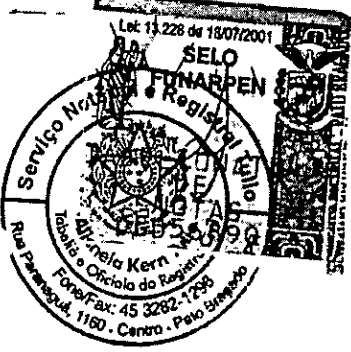
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POSELAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**AUTENTICAÇÃO**  
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.936 DE 18/11/84, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

03 MAIO 2010

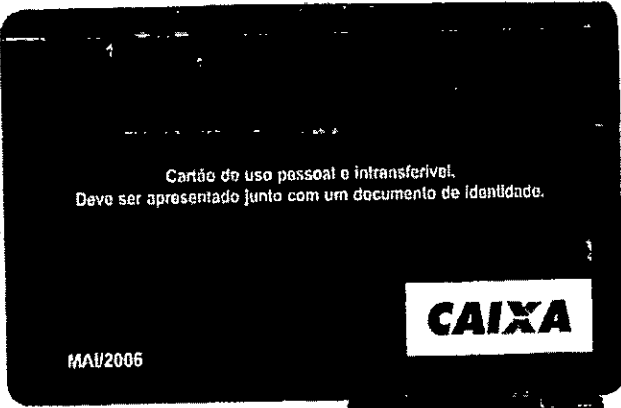
Alisneia Kern Tullo  
Tabeliã de Notas e Registradora Civil

COPIA PARA O MUN. DE PATO BRAGADO



Processo Licitatório  
Folha nº 106  
Pato Bragado - PR

Procto



SELO  
SERVENTIA DISTITAL - PATO BRAGADO  
COMARCA MARCEVAL CÔRNICIO ROMDON - PR  
RUA PARAGUAI 1160 - CEP 85.948-000

**AUTENTICAÇÃO**  
DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI Nº  
8.934 DE 12/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCÓPIA  
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

03 MAIO 2010

*Altsneia Kern Tullio*  
Altsneia Kern Tullio  
Tabeliã de Notas e Registradora Civil

**COMARCA DE PATO BRAGADO**



Processo Licitatório  
Folha nº 107  
Pato Bragado - PR

*Pato* *[Signature]*

AUTENTICAÇÃO  
0105 JAN 8 6



**EM BRANCO**

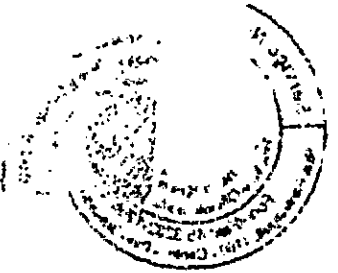
Processo Licitatório  
Folha nº 08  
Pato Bragado - PR



*Handwritten signature*

AUTENTICAÇÃO  
DE  
CÓPIA  
FOLHA Nº 109

DE  
J. M. A. E. O.

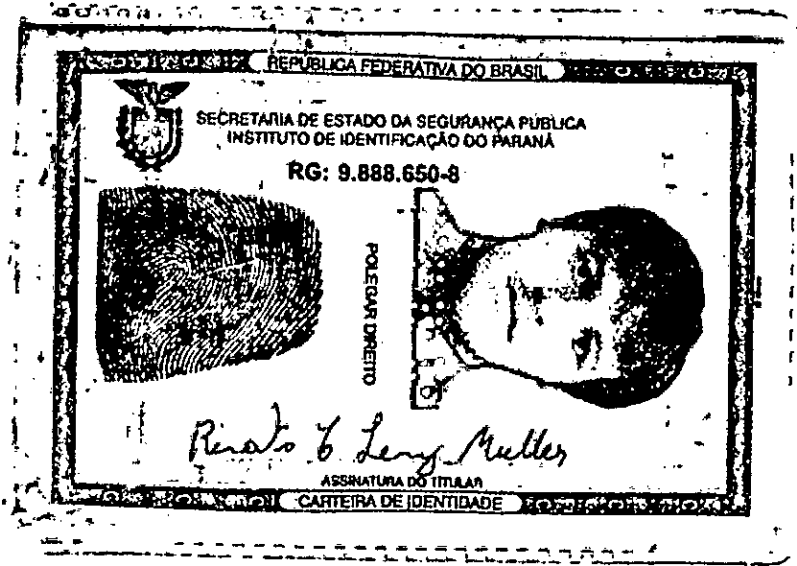


**EM BRANCO**

Processo Licitatório

Folha nº 109  
Pato Branco - PR

*Remode*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.888.650-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/06/2010

NOME: **RENATO CELESTINO LENZ MULLER**

FILIAÇÃO: JOSE JAME LENZ  
DIRLEI JANETE MULLER DE LENZ

NATALIDADE: PARAGUAI DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, DA SEDE  
C.NASC=4058, LIVRO=5E, FOLHA=28

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Processo Licitatório  
Folha nº 110  
Pato Bragado - PR



Renato



Processo Licitatório  
Folha nº 011  
Pato Bragado - PR



Renato



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

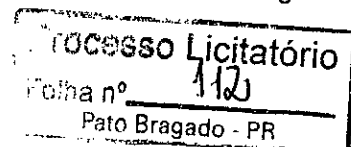
	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.861.372/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/04/2010</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE JAIME LENZ - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2954</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

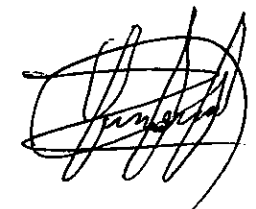
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/04/2014** às **13:51:56** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



*Remoto* 



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 023512014-88888372

Nome: JOSE JAIME LENZ - ME

CNPJ: 11.861.372/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/01/2014.

Válida até 30/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Processo Licitatório
Folha nº 113
Município de Bragado - PR

*Renato*

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11861372/0001-29  
**Razão Social:** JOSE JAIME LENZ  
**Nome Fantasia:** J R MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2340 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /  
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

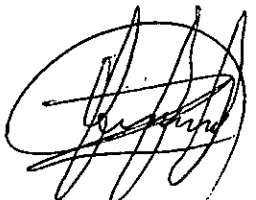
**Validade:** 24/04/2014 a 23/05/2014

**Certificação Número:** 2014042413564565942299

Informação obtida em 24/04/2014, às 13:56:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo Licitatório  
Folha nº 114  
Pato Bragado - PR

Remoto 



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE JAIME LENZ - ME**  
**CNPJ: 11.861.372/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

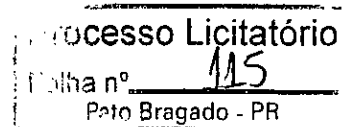
Emitida às 14:20:42 do dia 24/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2014.

Código de controle da certidão: **B43E.4889.E039.15AA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura manuscrita: "Pato Bragado" e uma assinatura ilegível.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11737123-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.861.372/0001-29

Nome: JOSE JAIME LENZ

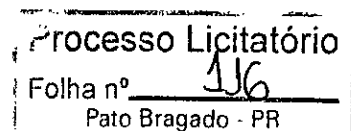
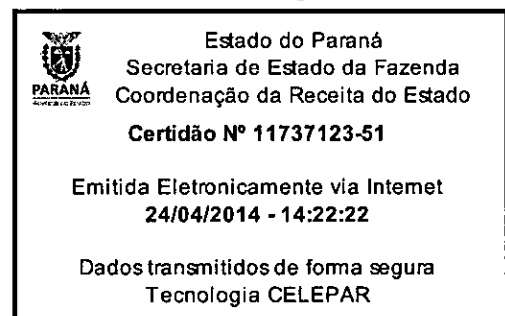
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 22/08/2014 - Fornecimento Gratuito**



*Handwritten signature and initials.*



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 248/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

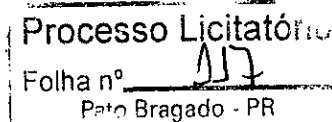
Contribuinte: JOSE JAIME LENZ  
CPF/CNPJ: 11.861.372/0001-29

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 24 de Abril de 2014

Número de Autenticidade: 646480722646480



Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Revisão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE JAIME LENZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.861.372/0001-29

Certidão nº: 47045811/2014

Expedição: 24/04/2014, às 14:25:28

Validade: 20/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE JAIME LENZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.861.372/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

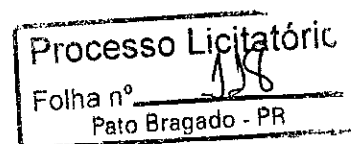
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*Ruiz*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Júnior Rafael de Lina Holz*  
*Sandra Mara Signore*  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

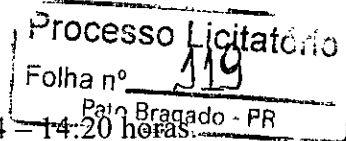
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**JOSE JAIME LENZ – ME** – inscrita no CNPJ sob nº 11.861.372/0001-29, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2954, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

Ô REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 28 de abril de 2014 – 14:20 horas.



*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

*Pato*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos**

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

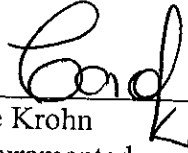
**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **JOSE JAIME LENZ ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **11.861.372/0001-29**, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2.954, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

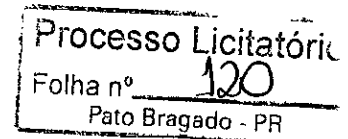
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às 13:22 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

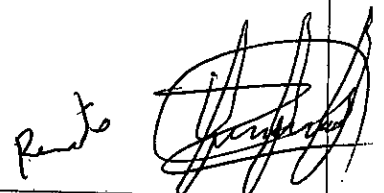
Marechal Cândido Rondon, 29 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Caroline Krohn  
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 10,52  
Selo de Autenticidade: R\$1,80  
Buscas : R\$ 0,47  
TOTAL : R\$ 12,79 (81,46 VRC)



Selo digital Nº k3xNI . 5zaig . 4b6vs - 3zJMQ . MAyE  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



Consolidaço: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

	12/2013	12/2012
<b>ATIVO</b>	<b>387.375,53</b>	<b>329.255,96</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>381.312,15</b>	<b>322.421,72</b>
DISPONIBILIDADES	2.381,98	24.490,31
CAIXA	1.323,24	24.490,31
CAIXA GERAL	1.323,24	24.490,31
BANCOS CONTA CORRENTES	1.058,74	0,00
BANCO SICREDI	1.058,74	0,00
DIREITOS REAL A CURTO PRAZO	378.930,17	297.931,41
APLIC. FINANCEIRAS DIVERSAS	1.673,24	700,00
TITULOS DE CAPITALIZACAO	1.673,24	700,00
TRIBUT. E CONTRIB. A COMPENSAR	0,00	131,26
SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	0,00	131,26
ESTOQUES	377.256,93	297.100,15
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	377.256,93	297.100,15
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>6.063,38</b>	<b>6.834,24</b>
INVESTIMENTOS	790,00	730,00
PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG	790,00	730,00
ACOES E DISTRIBUICOES	790,00	730,00
IMOBILIZADO	5.273,38	6.104,24
BENS E DIREITOS EM USO	8.308,75	8.308,75
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.308,75	8.308,75
DEPRECIACAO ACUMULADA	-3.035,37	-2.204,51
DEP. ACUM.-MAQUI. E EQUIPAMENT	-3.035,37	-2.204,51
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>387.375,53</b>	<b>329.255,96</b>

Processo Licitat3rio  
Folha n3 121  
Pato Bragado - PR

Handwritten signature and initials.

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

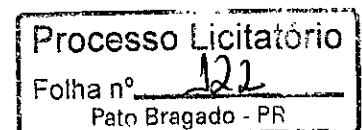
	12/2013	12/2012
<b>PASSIVO</b>	<b>387.375,53</b>	<b>329.255,96</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>115.704,55</b>	<b>108.113,21</b>
EMPRES. E FINANCIAMENTOS	27.572,88	16.203,61
EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS	17.572,88	16.203,61
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.717,64	2.840,97
BANCO SICREDI	0,00	1.612,23
BANCO BRADESCO	15.855,24	11.750,41
EMPRES. DE PESSOAS LIGADAS	10.000,00	0,00
EMPRES. CONTRATADO DE SOCIOS	10.000,00	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	8.888,73	13.001,41
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	2.834,29	5.360,76
SALARIOS A PAGAR	2.834,29	5.360,76
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	1.869,00	553,58
PRO-LABORE A PAGAR	1.869,00	553,58
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.185,44	7.087,07
CONTRUI. A SINDIC. A RECOLHER	165,86	165,86
CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER	78,00	78,00
FGTS A PAGAR	2.886,94	2.547,51
INSS-EMPREG. A RECOLHER	823,64	3.816,76
INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER	231,00	478,94
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	79.242,94	78.908,19
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	79.242,94	78.908,19
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	44.963,78	78.908,19
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	34.279,16	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>271.670,98</b>	<b>221.142,75</b>
CAPITAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	30.000,00
JOSE JAIME LENZ	30.000,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	241.670,98	191.142,75
RESULTADOS ACUMULADOS	241.670,98	191.142,75
RESULTADO DO EXERCICIO	50.528,22	-10.426,83
LUCROS ACUMULADOS	191.142,76	201.569,58
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>387.375,53</b>	<b>329.255,96</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 387.375,53 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 329.255,96 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

*PP Renato & Lenz s/lls*

JOSE JAIME LENZ  
EMPRESARIO  
CPF 072.463.339-16

*Marlize Dirlene Genti*  
MARLIZE DIRLENE GENTI (NI)  
CONTADORA  
CRC PR-041729/O-1



*Renato*

**Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR**

**Pregão Presencial nº 64/2014**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, em nome da empresa **JOSÉ JAIME LENZ - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.861372/0001-29 e inscrição estadual n. 90517471-16, localizada à Avenida Willy Barth, n. 2340, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

*Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2014.*

*PP Renato Celestino Lenz Muller*

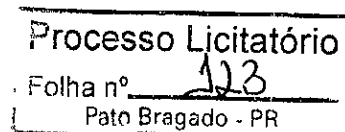
**JOSÉ JAIME LENZ - ME**

Renato Celestino Lenz Muller

RG 9.888.650-8 SSP/PR

CPF/MF 012.794.540-75

Procurador



*Renato*

**Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR**

**Pregão Presencial nº 64/2014**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA  
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa **JOSÉ JAIME LENZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.861372/0001-29 e inscrição estadual n. 90517471-16, localizada à Avenida Willy Barth, n. 2340, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA a inexistência de impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

*Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2014.*

*PP Renato C Lenz Muller*

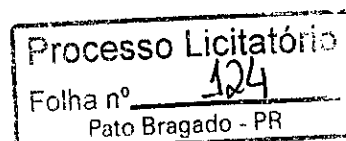
**JOSÉ JAIME LENZ - ME**

Renato Celestino Lenz Muller

RG 9.888.650-8 SSP/PR

CPF/MF 012.794.540-75

Procurador



*Renato*

**Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR**

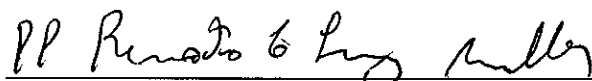
**Pregão Presencial nº 64/2014**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, em nome da empresa **JOSÉ JAIME LENZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.861372/0001-29 e inscrição estadual n. 90517471-16, localizada à Avenida Willy Barth, n. 2340, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, que **NÃO** fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

*Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2014.*



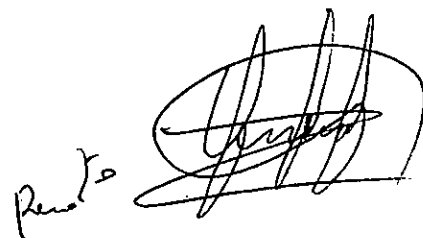
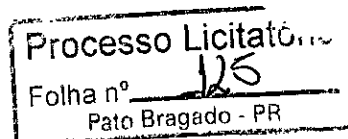
**JOSÉ JAIME LENZ - ME**

Renato Celestino Lenz Muller

RG 9.888.650-8 SSP/PR

CPF/MF 012.794.540-75

Procurador



Renato

**Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR**

**Pregão Presencial nº 64/2014**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2014, instaurado pela Prefeitura de Pato Bragado/PR, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

*Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2014.*

*PP Renato C Lenz Muller*

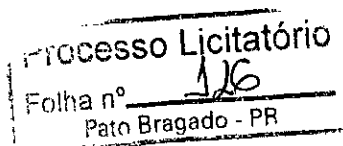
**JOSÉ JAIME LENZ - ME**

Renato Celestino Lenz Muller

RG 9.888.650-8 SSP/PR

CPF/MF 012.794.540-75

Procurador



*Renato*

**Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR**

**Pregão Presencial nº 64/2014**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2014, instaurado pela Prefeitura de Pato Bragado/PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

*Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2014.*

  
\_\_\_\_\_

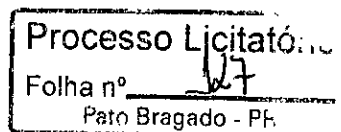
**JOSÉ JAIME LENZ – ME**

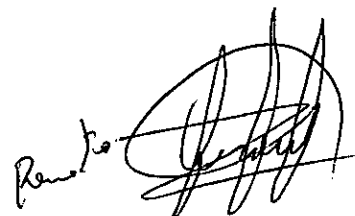
Renato Celestino Lenz Muller

RG 9.888.650-8 SSP/PR

CPF/MF 012.794.540-75

Procurador







**Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR**

**Pregão Presencial nº 64/2014**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, em nome da empresa **JOSÉ JAIME LENZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.861372/0001-29 e inscrição estadual n. 90517471-16, localizada à Avenida Willy Barth, n. 2340, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

*Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2014.*

*Pl Renato Celestino Lenz Muller*

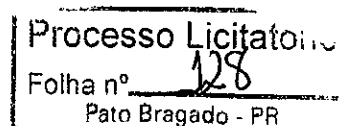
**JOSÉ JAIME LENZ - ME**

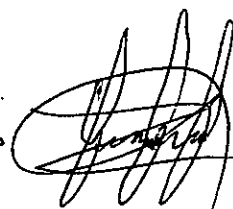
Renato Celestino Lenz Muller

RG 9.888.650-8 SSP/PR

CPF/MF 012.794.540-75

Procurador



*Renato* 

JOSÉ JAIME LENZ LTDA. - ME

CNPJ: 11.861372/0001-29

ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH, Nº 2300, CENTRO, PATO  
BRAGADO/PR, CEP: 85.948-000

DATA DE ABERTURA: 06/05/2014

HORÁRIO: 09H10MIN.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 975

Data: 06/05/2014

HS: 8:53 Adenta

Processo Licitatório

Folha nº 29

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 068/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 064/2014, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção para atender programas instituídos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 064/2014, o qual tem como objeto a aquisição de materiais de construção para atender programas instituídos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Seis (06) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) MAF dos Passos & Cia Ltda; 2) José Jaime Lenz Ltda – ME; 3) Pato Forte Ltda; 4) Bigolin Materiais de Construção Ltda; 5) Botion & Krone Ltda – ME; e 6) WA Produções e Eventos Ltda.** Das empresas citadas, apenas (02) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **MAF dos Passos & Cia Ltda e José Jaime Lenz Ltda – ME.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **MAF dos Passos & Cia Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo procurador, o senhor Mário Ferreira dos Passos. Licitante **José Jaime Lenz – ME**, representada e credenciada pelo procurador o senhor Renato Celestino Lenz Muller. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Estas declarações foram apresentadas, conforme documentos anexos ao processo. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global Por Lote cotado pelas Licitantes, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **MAF dos Passos & Cia Ltda**, a qual apresentou Proposta apenas para o Lote n.º 01, ao valor global de R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais). A Licitante **José Jaime Lenz – ME**, cotou preço apenas para os Lote n.º 2, ao valor global de R\$ 123.093,60 (cento e vinte e três mil, noventa e três reais e sessenta centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da

Folha nº 130



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

proposta com o menor preço por Lote e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por Lote para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final por Lote ficou com as seguintes Licitantes: Lote 1 – Licitante **MAF DOS PASSOS & CIA LTDA**, ao valor global de R\$ 27.937,50 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 2 – Licitante **JOSÉ JAIME LENTZ LTDA - ME**, ao valor global de R\$ 122.696,80 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME aos licitantes acima citados. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e sete minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório  
Folha nº 131  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender programas instituídos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

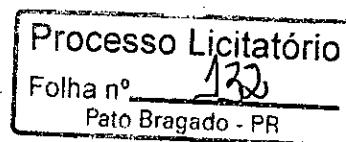
### LOTE 1 – PEDRA E AREIA

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance
MAF DOS PASSOS & CIA LTDA	R\$ 28.125,00	27.937,50
JOSÉ JAIME LENZ – ME	0,00	

### LOTE 02 – MATERIAIS DIVERSOS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance
MAF DOS PASSOS & CIA LTDA	0,00	
JOSÉ JAIME LENZ – ME	R\$ 123.093,60	122.696,80

Pato Bragado – PR, em 06 de maio de 2014.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2014.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para atender programas instituídos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 064/2014, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

### **Lote 1 – PROGRAMA SALA DE ESPERA**

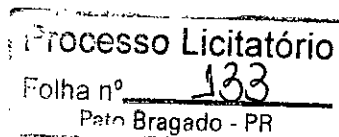
Licitante Vencedora: MAF DOS PASSOS & CIA LTDA - Valor Global: R\$ 27.937,50

### **Lote 2 – PROGRAMA SALA DE ORDENHA E CONSTRUÇÃO DE SILO**

Licitante Vencedora: JOSÉ JAIME LENZ – ME - Valor Global: R\$ 122.696,80

**Pato Bragado – PR, em 06 de maio de 2014.**

  
**Irineu Domeraski Siqueira**  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO

### PARECER FINAL

**DE:** ASSESSORIA JURIDICA

**PARA:** GABINETE DO PREFEITO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 064/2014**

### PARECER:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autorizou abertura de processo licitatório sob a modalidade de Pregão presencial, o qual teve por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção para atender Programas ligados a Secretaria de Agricultura deste município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 12/04/14 e no Diário Eletrônico de 11/04/2014, ficando definida a data de 06 de maio de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 06 (seis) empresas haviam retirado o Edital e que destas somente 02 (duas) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

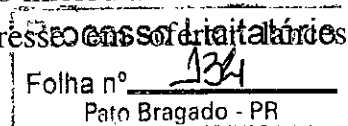
Conforme relatado na **Ata nº 068/2014** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação assim como de enquadramento como Micro Empresa.

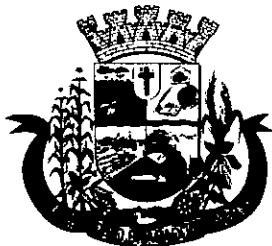
Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE Nº 01, as quais constam todas relatadas em ATA, restando assim, segundo o Pregoeiro, todas habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas manifestaram interesse nos últimos lances restando ao final os últimos lances assim fixados:

Lote 01 – MAF DOS PASSOS & CIA LTDA – R\$ 27.937,50 e;

Lote 02 – JOSE JAIME LENZ – ME – R\$ 122.696,80.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

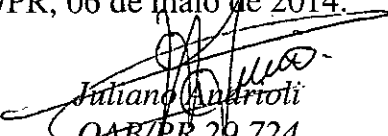
Estado do Paraná

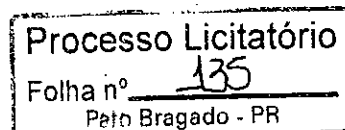
## PARECER JURÍDICO

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo dos ENVELOPES de nº 02 (dois), contendo a documentação das empresas vencedoras, quando então o Pregoeiro constatou que estas apresentaram todos os documentos exigidos sendo declaradas vencedoras do certame cada qual ao seu respectivo Lote, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação às respectivas empresas vencedoras, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2014.

  
Juliano Anáritoli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2014.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para atender programas instituídos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

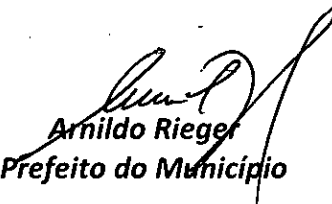
#### Lote 1 – PROGRAMA SALA DE ESPERA

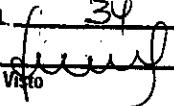
Licitante Vencedora: MAF DOS PASSOS & CIA LTDA - Valor Global: R\$ 27.937,50

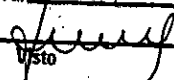
#### Lote 2 – PROGRAMA SALA DE ORDENHA E CONSTRUÇÃO DE SILO

Licitante Vencedora: JOSÉ JAIME LENZ – ME - Valor Global: R\$ 122.696,80

Pato Bragado – PR, em 06 de maio de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença Nº 3831  
de 06/05/14 FL. 34  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 434  
de 06/05/14 FL. 01  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 136  
Pato Bragado - PR